



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – PMWF-PI, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, sendo que terão prioridade para contratações licitantes que se enquadram na condição fiscal de ME/EPP sediada local/regional e que estejam dentro do limite de 10%, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 123/2006 em face das alterações estabelecidas na LC nº 147/2014, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do edital e seus anexos cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI (PASSAGEM MOLHADA).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser assistida de forma remota pelo site: <https://www.bll.org.br>

DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

DA SESSÃO PÚBLICA – PLATAFORMA ELETRONICA:

<https://www.bll.org.br>

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18 de setembro de 2026 às 08h00min.

ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02 de outubro de 2026 às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05 de outubro de 2026 às 09h00min.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 370.912,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e doze reais).

OBS: TODAS AS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

DISPOSIÇÕES:

1. DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO
3. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NA LC Nº 123/2006
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
8. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO
9. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
10. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME
11. DO ENVIO DA PROPOSTA
12. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO
13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
14. DA HABILITAÇÃO
- 14.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 14.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 14.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 14.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 14.5. DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
15. DOS RECURSOS
16. DO ENCERRAMENTO DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO
17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA
19. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
20. DOS ADITIVOS, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

ANEXO III – Carta de Apresentação da Proposta de Preços (modelo);

ANEXO IV - Quadro de pessoal técnico qualificado (modelo);

ANEXO V - Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo);

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO VIII – Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

O **MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ-PI**, torna público a realização de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – PMWF-PI**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, sendo que terão prioridade para contratações licitantes que se enquadram na condição fiscal de **ME/EPP** sediada local/regional e que estejam dentro do limite de **10%**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 123/2006 em face das alterações estabelecidas na LC nº 147/2014, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do edital e seus anexos cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI (PASSAGEM MOLHADA)**.

DA SESSÃO PÚBLICA – PLATAFORMA ELETRONICA:

<https://www.bllcompras.com/>

- a) **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 18 de setembro de 2026 às 08h00min.
- b) **ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 02 de outubro de 2026 às 08h00min.
- c) **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 05 de outubro de 2026 às 09h00min.

Os serviços previstos neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) PROJETO BÁSICO / PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – Anexo ao Processo.

1. DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO** para a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI (PASSAGEM MOLHADA)**.

O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, serão apresentados abaixo, e encontram-se detalhados no Projeto Básico e anexos que integram este Edital.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.



2.3. O modo de disputa será **ABERTO**;

2.4 O valor estimado da licitação é de **R\$ 370.912,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e doze reais)**.

3. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NA LC Nº 123/2006

3.1. Considerando que a presente licitação não é específica para participação de ME/EPP local/regional, contudo se aplica após a fase de lances, o direito de preferência a que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Terão prioridade para contratações as licitantes que se enquadram na condição fiscal de ME/EPP sediada local/regional e que estejam dentro do limite de 10%, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 123/2006 em face das alterações estabelecidas na LC nº 147/2014, e demais legislações vigentes

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, cuja classificação será indicada no momento da assinatura do contrato.

4.2.As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão por conta do Projeto:

- 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos); 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio 981293/2025, Proposta nº 056363/2025 - MAPA);
- Programa de Trabalho: 26.782.0012.1013.0000 (Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura, Estradas, Calçamento e Asfalto);
- Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações).

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

5.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>), <https://www.bll.org.br> e no Site Institucional do Município de Wall Ferraz Piauí (<http://wallferraz.pi.gov.br>).

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. A impugnação ao edital deverá ser protocolada no <https://www.bll.org.br>. Quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, contato pela mesma plataforma.

6.1.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade no



site da Prefeitura Municipal e na Plataforma do <https://www.bll.org.br>, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, ao Setor de Licitações e Contratos, protocolando no <https://www.bll.org.br>. Quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, contato pela mesma plataforma.

6.1.3. O setor de Licitações e Contratos responderá, oficialmente, as questões pertinentes quelhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas no site da Prefeitura Municipal e na Plataforma <https://www.bll.org.br>.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

7.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de acordo com o projeto básico apresentado pela Administração Pública, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

7.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria requisitante e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

7.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o cursado prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

7.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

7.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí.



7.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Secretaria requisitante para paralisar ou reiniciar os serviços.

8. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

8.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <https://www.bll.org.br>.

8.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://www.bll.org.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

8.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do consórcio.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaça as condições deste Edital.

9.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



9.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;

9.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

9.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

9.2.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

9.2.10. Pessoa física, em qualquer hipótese.

9.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha como administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

9.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

9.5. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência à fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

9.6. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

10. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bli.org.br>.

10.2. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <https://www.bli.org.br>, junto ao qual as



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

10.3. O <https://www.bll.org.br> se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços enquanto que as publicações referentes a condução do processo licitatório devem ser acompanhadas *site* do TCE-PI e no *site* do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP).

10.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <https://www.bll.org.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

10.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

10.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do presidente aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.bll.org.br>.

10.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

10.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

10.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <https://www.bll.org.br>.

10.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045

www.wallferraz.pi.gov.br, administracao@wallferraz.pi.gov.br, [wall.ferraz.1](https://www.facebook.com/wall.ferraz.1), [prefeituradewallferraz](https://www.instagram.com/prefeituradewallferraz), [@pmwfp95](https://twitter.com/pmwfp95)



exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

10.13. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

10.15.A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

11.2. A licitante deverá encaminhar proposta, planilhas e documentações de habilitação concomitantemente com a garantia da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para encerramento do recebimento das propostas, em conformidade com a letra “b” da Planilha constante no Preâmbulo.

11.3. A licitante deverá anexar o disposto no item 11.2 na aba “ARQUIVO REQUERIDO” no sistema eletrônico. Os documentos solicitados não devem conter a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

11.4. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial como valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <https://www.bll.org.br> quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.4.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços;

11.5. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do **ANEXO V** – Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

11.5.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

11.5.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.5.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

Federal;

11.5.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

11.5.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

11.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

11.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

11.8. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.9. Ao cadastrar sua proposta no sítio do <https://www.bll.org.br>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo “conforme edital”.

11.10. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação desta pelo proponente.

11.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.12. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

11.14. No ato do cadastro da proposta, já anexem no campo próprio de documentos de habilitação os arquivos solicitados pelo Edital, para darmos celeridade ao processo.

11.15. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

11.16. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo



2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

11.17. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

- A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;
- Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;
- A estimativa de quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- Cronograma Físico Financeiro, compatível com a previsão de desembolso da Prefeitura Municipal, com a indicação de valores e percentuais de cada obra e serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.

11.18. Composição de Preços Unitários que deverão ser apresentadas para todos os itens dos serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, implicará na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.

11.19. Será desclassificada a empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra estiverem sem a sua devida compatibilização, ou que estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

11.20. A proposta do licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que as obras/serviços deverão ser executadas dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento.

11.21. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.22. Nos termos do § 1º do art. 58 da Lei 14.133/2021, o licitante deverá apresentar garantia da proposta



no importe de 1% do valor global da licitação, devendo a mesma ser apresentada nos moldes do art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, deverá ser apresentada no campo da garantia da proposta a: garantia da proposta, as certidões da garantia em caso de apólice, comprovante de pagamento juntamente com a proposta e planilhas.

11.23. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do item 3.2.1.3., desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.24. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.26. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

11.27. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

- Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual
- A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão



disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.28. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.29. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

11.30. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11.31. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.32. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o número do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada cópia de documento hábil que comprove sua legitimidade.

11.33. qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial inicial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, seguros etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

11.34. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

12. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

12.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

12.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.



12.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-sea Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

12.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

12.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

12.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.bll.org.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.15. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento,



os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por **licitantes que se enquadram na condição fiscal de ME/EPP sediada local/regional e que estejam dentro do limite de até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado**. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sobre pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmодireito, sucessivamente, se for o caso.

12.16. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

12.17. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 02 (duas) horas ou prazo maior a ser estipulado pelo Agente de Contratação sendo registrado no chat da Plataforma, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital. O agente de contratação poderá solicitar documentos complementares daqueles



exigidos neste Edital e já apresentados.

12.18. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante deverá reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, **as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)**, caso haja, no prazo estabelecido no edital de licitação.

12.19. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

12.20. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

12.21. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: <https://www.bli.org.br>, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

13.1.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO**, conforme **ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**, a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

13.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

13.2.1. Contenha vícios insanáveis;

13.2.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

13.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

13.2.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

13.2.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável;

13.2.6. Não possua assinatura do responsável pela empresa e do engenheiro responsável pela obra.



13.3. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

13.3.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

13.3.2. As assinaturas das propostas deverão ter a certificação digital padrão ICP Brasil ou assinatura de punho, não sendo permitido a reprodução tipográfica da mesma imagem em várias páginas (copia e cola de arquivo de imagem).

13.4. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

13.5. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

13.6. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

13.7. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.7.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

13.7.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

13.7.3. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

13.7.4. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

13.7.5. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

14.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

14.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

14.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

14.1.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.1.7. Certidão Simplificada e Específica, expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado, com data de emissão não superior a 30 dias.

14.1.1.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

14.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.

14.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.3. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

14.2.4. Ficha Cadastral de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

da licitante ou Certidão de Não Contribuinte, emitida até 30 dias antes da sessão, quando não vier expresso o prazo da validade.

14.2.6. – A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

14.2.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

14.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014 que será verificada “on- line” pela Comissão na data de entrega da documentação de habilitação.

14.2.9. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

14.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11.

14.3.2. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

14.3.3. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

14.3.4. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

14.3.5. Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua



constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

14.3.6. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), em atendimento ao art. 31, § 1º, conforme Decisão 217/2002-TCU – Plenário. Como exigência imprescindível para sua habilitação através de documentos emitido com o selo e assinatura do profissional contábil apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.3.7. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira e a Declaração de Índices conforme fórmula acima deverá ser assinada por profissional contabilista devidamente registrado da classe competente, e estar devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista e Etiqueta DHP afixada na peça contábil.

14.3.8. Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

14.3.9. Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021

14.3.10. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade não excedente a 30 (trinta) dias.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.3.11. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.3.12. A empresa licitante deverá apresentar garantia de participação de 1% do valor global da contratação estimada em R\$ 370.912,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e doze reais), com fundamento no art. 58, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.3.13. São modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;

b) em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em



sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) seguro-garantia;

d) fiança bancária.

14.3.14. A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do Município de Wall Ferraz Piauí-PI, no Banco do Brasil - Agência nº 3963-2, Conta Corrente nº: 6275-8, a importância pela participação de R\$ 370.912,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e doze reais) ou fazer recolhimento junto a Secretaria de Finanças através de DAM e apresentar comprovante do pagamento devidamente autenticado no documento de HABILITAÇÃO (sendo que só será aceito comprovante de depósito diretamente no caixa, sendo inválido o comprovante de depósito em terminais de autoatendimentos);

14.3.15. O comprovante da garantia deverá ser protocolo via BLL Compras na aba "GARANTIA DE PROPOSTA", sob pena de desclassificação;

14.3.16. No caso de a empresa licitante optar pela prestação da garantia títulos da dívida, os mesmos deverão vir em anexo, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título;

14.3.17. A garantia de participação ficará retida, até o fim do procedimento licitatório;

14.3.18. Após a conclusão do procedimento licitatório, as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto a Comissão de Licitação, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

14.3.19. Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

14.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Capacidade técnico-operacional:

14.4.1.1 Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4.1.2 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços que compreendam às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação de no mínimo 10% (dez por cento), assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme estabelece o § 1º DO ART. 67, DA LEI Nº 14.133/2021):

14.4.1.3 Declaração de que visitou o local onde serão executadas as obras e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021

14.4.1.4 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



14.4.1.5 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Contratos Administrativos com entes públicos e/ou outros documentos que comprovem a execução do objeto licitado pela licitante, com valores de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da presente licitação, com fundamento no art. 67, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

14.4.1.6 O Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, devendo conter:

- a) Especificação dos serviços executados;
- b) Período de execução dos serviços (prazo contratual, datas de início e término);
- c) Manifestação expressa da contratante quanto à satisfatória execução do contrato.

14.4.1.1. apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, quantidades e prazos.

14.4.1.2. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

14.4.1.3. O Agente de Contratação do município é facultado, caso julgue necessário, a instauração de diligência, objetivando a visita técnica na sede da empresa licitante, com o intuito de avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa. Caso seja constatado a inexistência da empresa ou incapacidade de atendimento ao objeto licitado o agente de contratação poderá emitir despacho a ser encaminhado para autoridade competente.

14.4.1.4. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante.

14.4.1.5. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: 14.4.2.3.1.

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

14.4.1.5.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

14.4.1.5.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

14.4.1.5.4. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

14.4.1.6. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituído deverá atender as mesmas exigências deste Edital.



14.4.1.7. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

14.4.1.8. Relação dos nomes da equipe técnica, mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art. 67, inciso III da Lei 14.133/2021.

14.5. DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.1 Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

14.5.2 Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme modelo no **ANEXO I do MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**.

14.5.3 Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5.4 A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

14.5.5 As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do **ANEXO VII do EDITAL**.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

14.5.6. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

14.5.7. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado.

14.5.8. Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente da sede do licitante, em validade.

14.5.9. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.5.10. Certidões Negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema da Controladoria Geral da União - CGU.

14.5.11. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.



14.5.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.5.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.5.14. A pequena ou microempresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

14.5.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.5.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada manifestar intenção de recurso, em campo próprio do sistema.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Agente de Contratação a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.3. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Agente de Contratação serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

15.7.1. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.8. Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão da Comissão antes da adjudicação.

15.8.1. Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 07h00min às 13h00min.

15.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos.

15.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.14. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

16. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO

16.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

16.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida



e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidadelicitante.

16.2.1. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.2.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

- I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **10% (dez por cento) do valor do Contrato**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

17.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do §º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.2. FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.1.3. SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Secretaria Municipal de Finanças, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

17.1.3.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site:

<<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

17.2. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento

17.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

17.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado



apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

17.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

17.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

17.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

18.1. A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

18.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

18.2. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

18.3. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

18.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

18.5. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

18.6. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

18.7. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

considerado especificado e válido.

18.8. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQNao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando legislação tributária vigente.

18.9. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preçospropostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

18.10. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

18.11. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, quedeverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

19. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

19.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, cujos valores serão obtidoscom o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais,Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

19.2. Os pagamentos dos serviços executados se processarão na forma de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, sendo medidos e pagos em conformidadecom os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora dalicitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

19.3. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

19.4. As demais cláusulas são aquelas previstas na minuta do contrato.

19.5. Os preços contratuais para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na data- base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando-se o INCC-FGV ou outro em conformidadecom a realidade de mercado dos respectivos insumos.

20. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. DOS ADITIVOS



20.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

20.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

20.1.2.1. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

20.1.3. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.4. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

20.1.5. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

20.1.6 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

20.2. – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.2.1. – A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

20.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

22. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

22.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

22.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

22.2.1. O agendamento das visitas deve ser realizado, através do e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br das 08:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

22.3. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do **ANEXO II do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Presidente da Comissão;

23.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas



apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

23.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

23.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor;

23.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

23.5. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.6. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementara instrução do processo.

23.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

23.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca Picos Piauí, com exclusão de qualquer outro.

Wall Ferraz - PI, 16 de setembro de 2026.

Denyz Fátima da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 006/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

- 1.1.** Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI (PASSAGEM MOLHADA)** conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento estão nos Anexos juntamente com as planilhas.
- 1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Administrativo Nº 062/2026.
- 1.3.** O objeto da licitação tem a natureza de serviço especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela constante do Projeto Básico anexo a este Termo de Referência.
- 1.5.** A presente contratação adota como regime de execução a empreitada global.
- 1.6.** O prazo de vigência do contrato é por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 2.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 2.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 2.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: atestado de capacidade técnica.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: de acordo com o cronograma.
- 3.2.** A execução do objeto será iniciada após assinatura do contrato.



3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

4.1.7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



5.1.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

5.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.12. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

5.1.13. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

5.1.14. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

5.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.16. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

5.1.17. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.2. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:



6.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30 (trinta por cento), atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras;

6.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

6.6. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

6.7. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



8.3. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

8.5. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

8.5.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

- 8.5.1.1.** Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- 8.5.1.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;
- 8.5.1.3.** Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e
- 8.5.1.4.** Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

8.5.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos;

- 8.5.2.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- 8.5.2.2.** certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 8.5.2.3.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 8.5.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.3. Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

- 8.5.3.1.** extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- 8.5.3.2.** cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;
- 8.5.3.3.** cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 8.5.3.4.** comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- 8.5.3.5.** comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

8.5.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- 8.5.4.1.** termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 8.5.4.2.** guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 8.5.4.3.** extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 8.5.4.4.** exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

8.6. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

8.7. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou incapacidade de correção.

8.8. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

8.9. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

8.10. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.12. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.13. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.14. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.15. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.16. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.17. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a Planilha de Medição e Cronograma para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

9.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



10.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado mensal, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 2, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 2$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.14. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.15. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

12. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

12.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

12.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

12.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

12.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

12.12. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



13.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

13.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.3. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS.

13.4. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.5. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará



sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

14.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 370.912,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e doze reais).**

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos:

- 12 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos); 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio 981293/2025, Proposta nº 056363/2025 - MAPA);
- 13 Programa de Trabalho: 26.782.0012.1013.0000 (Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura, Estradas, Calçamento e Asfalto);
- 14 Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações).

Wall Ferraz – PI, 09 de setembro de 2026.

Denyz Fátima da Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Wall Ferraz - PI

Portaria 006/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverão ser executados os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº ____/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTÃO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de

Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de () dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

Carteira de Identidade n.º expedida em/.../....., Órgão Expedidor, e CPF n.º, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Município, xxx de xxxxx de 202x

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2026		QUADRO DE PESSOAL QUALIFICADO	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital em tela, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

....., de de 202...

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ-PI

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.S. referenciada os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação.....

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. ____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor ____, e CPF nº ____, Fone (____) ____, E-mail: como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N.º XX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, E A EMPRESA “VENCEDORADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026”, ATRAVÉS REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A XXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ, com sede na xxxxxxxx, xxxxx xxxx, WALL FERRAZ - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, brasileiro, residentenesta cidade de WALL FERRAZ PIAUÍ-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa “**VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00X/202X**”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº xxxx, sediada na xxxxxx, E-mail: xxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxx, CPF xxxxxx, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o contrato, previstas na Concorrência ELETRÔNICA Nº 009/2026, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 062/2026, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. O serviço será administrado pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de xxxxx durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O valor total da contratação é de **R\$** (.....)

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.2.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.1.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.1. Não será concedida a revisão quando enquadrado em uma das condições da Matriz de Risco que segue abaixo:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto básico e normas técnicas vigentes.

3.4.2. A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle.



CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

4.2 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.2.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.3 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa contratada;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

4.4 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.5 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com Anexo I Critérios de pagamento em consonância com Anexo I- cronograma físico financeiro de eventos, ambos do Termo de Referência, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

Municipal.

5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E DOS ADITIVOS

6.1. O pagamento será feito por medição mensal, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.

6.2. As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.2.1. Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.3. **Critério de aceitabilidade:** A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Prefeitura Municipal.

6.4 - Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

6.5 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

determina a Lei nº14.133/2021.

7.2 - A fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do fiscal de contrato terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 - É vedado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a seu representante, exercer poder demandando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será o estipulado no Projeto Básico, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Secretaria Muncipal de XXXXXXXXXX e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

8.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do seu objeto, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

8.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

8.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Secretaria Assistência Social para



paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 8.3.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- 15 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos); 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio 981293/2025, Proposta nº 056363/2025 - MAPA);
- 16 Programa de Trabalho: 26.782.0012.1013.0000 (Desenvolvimento e Melhoria de Infraestrutura, Estradas, Calçamento e Asfalto);
- 17 Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

10.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- 10.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- 10.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- 10.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- 10.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

10.1.3.1- A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

10.2 - A Secretaria Municipal de Finanças restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

10.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida garantia, a



menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATADA:

11.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

11.1.1 Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisões dos padrões e normas relevantes em vigor.

11.1.2 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

11.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto aos encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

11.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

11.3 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

11.4 - Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

11.4.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

11.4.2 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.5- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

11.6- Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

11.6.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

11.7- Desmanchar e refazer, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

11.8 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

11.9 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Prefeitura



Municipal, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.

11.10 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO e Termo de Referência.

11.11 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.12 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES CONTRATANTE:

12.1 Compete à Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

12.1.1 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

12.2 Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto em lei;

12.3 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 – Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal prevista na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais, código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

13.2 À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e pela autoridade municipal competente quando for o caso.

13.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;



- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3.1 A sanção prevista na alínea “a” do subitem 15.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.3.2 A sanção prevista na alínea “b” do subitem 15.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

13.3.3 A sanção prevista na alínea “c” do subitem 15.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

13.3.4 A sanção prevista na alínea “d” do subitem 15.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

13.4 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

13.4.1.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Prefeitura Municipal;

13.4.1.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

13.4.1.3 Nos demais casos não previstos na cláusula 15.4.1.1, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

13.5 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- 18 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente



executado;

- 19 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;
- 20 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

13.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.7 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo,



assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

13.8 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

13.9 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.10 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.

14.4 Em caso algum a Prefeitura Municipal pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

15.2 Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

15.2.1 Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

15.2.2 A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto contido neste contrato.

15.3 Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

15.4 A aplicação das penalidades será decidida pela Prefeitura Municipal, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos a secretária municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de procedimento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, permitida a assistência de terceiros para subsidiar informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 O município designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

16.3 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

17.1 Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

17.2 O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Picos Piauí para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

WALL FERRAZ – PI, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo anossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Concorrência Eletrônica n.º 009/2026
Processo Administrativo n.º 062/2026

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO VIII

PROJETO BÁSICO

E

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO PARA APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI

WALL FERRAZ-PI - 16 DE OUTUBRO DE 2025

JULIANO LOPES
DE OLIVEIRA
MOURA
FE:62417886391

Assinado
digitalmente por
JULIANO LOPES DE
OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

Município: WALL FERRAZ-PI
Convênio: 981293/2025
Objeto: Execução de passagem molhada no município de Wall Ferraz-PI

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Descrição do Objeto
- Prazo de Contrato prevendo possibilidade de prorrogação
- Relatório Fotográfico

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Estudo Técnico Preliminar – ETP

3. MEMORIAL DESCRITIVO

- Objetivo dos Serviços
- Descrição dos Elementos
- Valor estimado da Manutenção

4. ANEXOS

- Anexo I – Planilha Orçamentária
 - Estimativa de Custos e Formação de Preços;
 - Memória de cálculo dos quantitativos da planilha orçamentária;
 - Planilha de Composição do BDI e Detalhamento dos Encargos Sociais;
 - Composições analíticas (de todos os itens);
 - Cronograma físico-financeiro.
- Anexo II – Projetos
- Anexo III – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do orçamento e projetos apresentados

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Informações Gerais

Objetos Eixo I.N 25	<i>Execução de obras de engenharia</i>		
Objeto Cadastrado no TransfereGov	Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.		
Convênio:	981293/2025	Proposta:	056363/2025
Município:	Wall Ferraz	UF:	PI
Data do Fim da Vigência:	25/06/2028	Cronograma da Obra	02 meses

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A execução de passagem molhada visa garantir a travessia segura e contínua sobre curso d'água em estrada vicinal, permitindo a passagem de veículos e pedestres mesmo durante períodos de cheias, assegurando a trafegabilidade, o escoamento da produção local e o acesso da população.

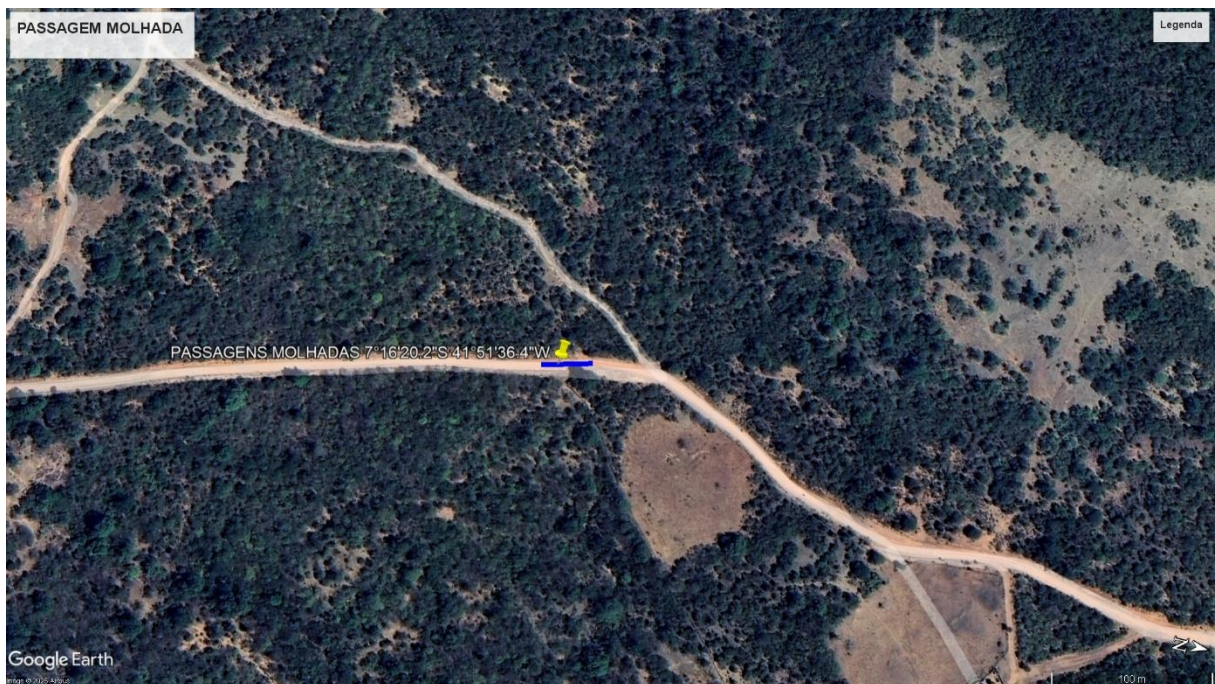
PRAZO DE CONTRATO PREVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Considerando que o prazo originalmente previsto para a execução das obras é de 02 (dois) meses, a eventual necessidade de prorrogação por mais 01 (um) mês poderá ser justificada em função de fatores supervenientes que possam impactar o andamento dos serviços, tais como condições climáticas adversas, ajustes técnicos necessários durante a execução ou outras intercorrências alheias à responsabilidade da contratada. Assim, o prazo total para a conclusão da obra poderá ser estendido para até 03 (três) meses, sem prejuízo da qualidade, da segurança e do atendimento às especificações técnicas previstas no projeto.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Trecho / Empreendimento	Coordenadas Geográficas	Extensão do trecho (km) / Área a ser Construída (m²)
PASSAGEM MOLHADA 01	7°16'20.2"S 41°51'36.4"W	COMPRIMENTO = 32,50M LARGURA= 5,00M

LOCALIZAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA



PASSAGEM MOLHADA 01 Mapa de Localização – PASSAGEM MOLHADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ: 01.612.612/0001-06
Praça da Liberdade, Praça da Liberdade –
Bairro: Centro – CEP: 64548.000
Telefone: 8934520045
E-mail: prefeiturawallferraz@hotmail.com



JULIANO LOPES Assinado
DE OLIVEIRA digitalmente por
MOURA JULIANO LOPES DE
OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391 FE:62417886391

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Passagem molhada 01 – imagem 01



Passagem molhada 01 – imagem 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ: 01.612.612/0001-06
Praça da Liberdade, Praça da Liberdade –
Bairro: Centro – CEP: 64548.000
Telefone: 8934520045
E-mail: prefeiturawallferraz@hotmail.com



14 de abr. de 2026, 16:25:37
7° 16' 20" S, 41° 51' 36" W
Carnaúba de forquilha
Número do índice:5592

Passagem molhada 01 – imagem 03



14 de abr. de 2026, 16:25:13
7° 16' 20" S, 41° 51' 37" W
Carnaúba de forquilha
Número do índice:5588

Passagem molhada 01 – imagem 04



Passagem molhada 01 – imagem 05



Passagem molhada 01 – imagem 06

 mar. 30, 2026 02:53P 7°17'44,778"S 41°50'8,868"E jazida	 mar. 30, 2026 02:52P 7°17'44,064"S 41°50'9,12"E jazida
<i>Jazida – imagem 01</i>	<i>Jazida – imagem 02</i>
 mar. 30, 2026 02:52PM 7°17'44,208"S 41°50'9,33"W jazida 1	
<i>Jazida – imagem 03</i>	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A implantação da passagem molhada se faz necessária em razão da existência de curso d'água que intercepta a estrada vicinal, ocasionando dificuldades de tráfego, especialmente durante o período chuvoso, quando ocorrem alagamentos e interrupções no acesso. A ausência de estrutura adequada compromete a mobilidade da população, o escoamento da produção local e o acesso a serviços essenciais, justificando a execução da obra como solução técnica para garantir a trafegabilidade contínua, a segurança dos usuários e a integração viária da região.

LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Bueiros - Consistem na implantação de dispositivos de drenagem que conduzem o fluxo hídrico sob a via, mantendo a pista seca na maior parte do tempo, sendo indicados para cursos d'água de menor vazão, com necessidade de manutenção periódica.

Ponte - Estrutura destinada à transposição total do curso d'água, garantindo a continuidade do tráfego mesmo durante períodos de cheia, indicada para rios de maior vazão ou vias de maior importância, porém com custos mais elevados.

Escolhida - Passagem molhada - Consiste na execução de estrutura em concreto implantada no leito do curso d'água, permitindo a passagem de veículos mesmo com lâmina d'água superficial, sendo indicada para estradas vicinais e apresentando boa relação custo-benefício.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A adoção da passagem molhada como solução para a transposição do curso d'água que intercepta a estrada vicinal justifica-se pelas características hidráulicas e geométricas do local, bem como pela função da via, que atende predominantemente ao tráfego local. Trata-se de alternativa tecnicamente adequada para cursos d'água de vazão moderada e regime de cheias sazonais, permitindo a manutenção da trafegabilidade na maior parte do ano.

Além disso, a passagem molhada apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada a soluções como pontes, demandando menor volume de recursos para implantação e manutenção, sem comprometer a segurança e a durabilidade da estrutura quando corretamente dimensionada. A solução também possibilita execução mais simples e rápida, com menores interferências no entorno e impacto ambiental reduzido.

Dessa forma, a implantação da passagem molhada atende às condições técnicas, operacionais e econômicas do empreendimento, garantindo a continuidade do tráfego, o escoamento da produção local e o acesso da população, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A implantação da passagem molhada proporcionará a melhoria da trafegabilidade da estrada vicinal, reduzindo interrupções causadas por alagamentos durante o período chuvoso. A obra contribuirá para o aumento da segurança de veículos e pedestres, minimizando riscos de acidentes na travessia do curso d'água.

Além disso, a intervenção favorecerá o escoamento da produção agrícola local, assegurando melhores condições de acesso às áreas rurais e aos serviços essenciais, como saúde, educação e comércio.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo orientar a execução da construção de uma passagem molhada. Será realizada construção de uma passagem molhada no município de Wall ferraz-PI, com objetivo de assegurar o acesso seguro e contínuo entre as comunidades locais e as áreas produtivas, sobretudo durante o período chuvoso. A região é caracterizada por cursos d'água que, com as cheias, provocam o isolamento de moradores, dificultando o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e o escoamento da produção agrícola.

NORMAS APLICÁVEIS

Para o desenvolvimento dos projetos de engenharia foram utilizada as Normas / Instruções Normativas / Manuais a seguir:

ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto

ABNT NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações

ABNT NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas

ABNT NBR 7187 – Projeto e execução de pontes de concreto armado e protendido (*como referência conceitual*)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

- Os custos diretos de administração são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra, compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e Planejamento, Produção e Gestão de materiais.
- Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração da obra.

2.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização imediatamente após assinatura do contrato de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

No final da obra, a empreiteira deverá remover todas as instalações, Equipamentos, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- a) Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção, de propriedade da empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;
- b) Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pelo Órgão, realizadas por qualquer pessoa ligada à empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza;
- c) Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à empreitada ou às suas subempreitadas, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem.

No serviço de mobilização e desmobilização os aparelhos a serem deslocados com o auxílio do caminhão cavalo mecânico, para a execução da obra serão: motoniveladora, trator agrícola, tratores esteira, escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba, rolo compactador de pneus, rolo compactador pé de carneiro vibratório e equipamentos (grade de discos paratrator de pneu trator de pneu).

No serviço de mobilização e desmobilização os aparelhos a serem deslocados sem o auxílio do caminhão cavalo mecânico, para a execução da obra serão: caminhão tanque e caminhão basculante.

2.2 - PLACA DA OBRA:

- As placas da obra deverão ter dimensões de 3,60 x 1,80 m (01 unidade), com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada no 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Será assentada com concreto magro traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita). Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

PADRÃO DA PLACA 01

A posição do marco, sobre o/ou nome de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita sem exceções. Horizontalmente o conteúdo segue sem exceções vertical. Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em qualquer horizontal, e abaixo de todos os outros em qualquer vertical.

Área total:
Proporção de 10x10 de largura x altura = 2

Área Conselho (A)

• Semelhante 10x de largura por 10 de altura
 • Cor do Fundo Azul-velho
 • Fonte: Resina ExtraBold
 • Alinhamento entre textos: C
 • Alinhamento do texto à esquerda, com margem de 1cm
 • Cor do Fundo Branco para o Arquivo: 00

Área de nome e informação da obra (B)

• Semelhante 10x de largura por 2,75 de altura
 • Cor do Fundo Branco-claro
 • Fonte: Resina Bold
 • Alinhamento entre textos: C
 • Cor do Fundo Azul-velho

Área de aplicação do QR Code

• Área mínima 2x de largura por 10 de altura
 • Alinhamento QR Code: 1cm de largura por 10 de altura
 • Fonte: Resina ExtraBold
 • Cor do Fundo: Azul-velho

Área de informações da obra (C)

• Semelhante 10x de largura por 2,75 de altura
 • Cor do Fundo Branco
 • Fonte: Resina Bold, extra-ita
 • Cor do Fundo: Azul-velho

Espetro entrelaçado

1cm de largura por 10 de altura

Exemplo: 00-00-00

Área das estruturas (D)

• Semelhante 10x de largura por 10 de altura
 • Cor do Fundo Branco-claro
 • Altura mínima Branca deve ser 1/20 e no máximo 1/40
 • O conteúdo do mapa deve ser construído, sendo na horizontal quando for vertical, sendo inclinado.

A denominação "Residência" ou "Secretaria" deve estar em Branco e o nome do morador ou secretário deve estar em Branco (Branco) alinhamento entre textos: C - 00



3.1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM GABARITO:

A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. Será necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) da fundação, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando à precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

3.2.1 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA:

- Definição:

Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

- As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;

- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo;

- Materiais:

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo- transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

- Equipamentos:

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização.

Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Escavo-transportador ou escavadores conjugados;- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;
- Tratores para operação de push.

- Execução:

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos.

Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização. Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações de projeto. Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução. As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades lindeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante.

- Aceitação:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida.

Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

- Controle ambiental:

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos:

- Nas áreas de cortes:

- Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;

- Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;
- O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;- Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

- Nas áreas de empréstimo:

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Não é permitida a queima da vegetação removida;- Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

- Critérios de medição e pagamento:

A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m3) do volume escavado, medido no corte.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

- a) A área da seção a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção medida após a escavação;
- b) O volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 5.3 desta especificação;
- d) Quando ocorrem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:

- Os volumes de blocos, matações ou fragmentos de rochas maiores que 0,50 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica; Blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;

- No caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura.

e) É objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta. A menor fração a ser considerada para efeito de medição é de 10,0 dam (100m).

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5,0 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1,0 decâmetro.

3.2.3 -TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ – RODOVIA EM LEITO NATURAL:

O serviço de transporte com caminhão basculante de capacidade nominal de 14 m³, a ser executado em rodovia em leito natural, compreende o carregamento, o deslocamento e a descarga de materiais necessários à execução da obra, tais como solo, material de empréstimo, brita, cascalho, rachão ou outros insumos especificados em projeto, respeitando as distâncias médias de transporte previstas.

Os caminhões basculantes deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente licenciados, com capacidade compatível com a carga a ser transportada, dotados de sistema basculante hidráulico eficiente e dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente. A operação de transporte deverá ser realizada por motoristas habilitados, observando-se as condições de tráfego, as limitações de carga e as características da via em leito natural, de modo a evitar danos à estrada, riscos à segurança e impactos ambientais indevidos.

O carregamento do material deverá ser executado de forma adequada, evitando excesso de carga, perdas durante o transporte ou segregação do material. O percurso em rodovia de leito natural deverá considerar as condições de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, sendo de responsabilidade da contratada adotar medidas operacionais

que garantam a continuidade do serviço sem comprometer a integridade da via e do meio ambiente.

A descarga do material deverá ocorrer nos locais previamente definidos em projeto ou pela fiscalização, de maneira controlada, assegurando o correto posicionamento do material e evitando desperdícios. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto, as condições contratuais e as boas práticas de engenharia.

A medição do serviço será realizada em metro cúbico transportado (m^3) ou conforme critério estabelecido no orçamento e no contrato, considerando o volume efetivamente transportado e as distâncias médias previstas, devidamente comprovadas e aceitas pela fiscalização.

3.3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA:

Compreende os serviços de escavação do material ao longo da passagem molhada seja para execução da fundação ou da própria estrutura do maciço, devendo-se obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto e pela fiscalização. O material retirado será reaproveitado para execução de aterros e a sobra será removida para local previamente destinada.

- Critérios de medição:

A medição dos serviços de escavação manual em material de 1a categoria será realizada em metros cúbicos (m^3), considerando-se o volume efetivamente escavado. Somente serão medidos e pagos os volumes devidamente executados, aprovados e conferidos pela fiscalização, não sendo considerados eventuais excessos decorrentes de escavações fora das dimensões estabelecidas.

- Critérios de fiscalização e aceitação:

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, verificando o atendimento às dimensões projetadas, à estabilidade das escavações, às condições de reaproveitamento do material e à correta destinação dos excedentes. Serão observadas as condições de segurança do trabalho, a limpeza da área e a preservação das estruturas e do entorno. O serviço será considerado aceito após a comprovação de que a escavação foi executada.

3.3.2 - FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO:

A fundação será executada em concreto ciclópico, respaldada no nível do terreno firme e regularizado.

O concreto ciclópico consiste no preparo, transporte dos materiais, lançamento, adensamento e cura do concreto que será constituído de 70% de concreto e 30% de pedra-de-mão. Será confeccionado em concreto simples $f_{ck} \geq 15$ MPa, preparado a parte, cujo volume, por ocasião do lançamento será progressivamente incorporada uma

quantidade de pedra-de-mão não superior a 30% do volume de concreto já preparado. As pedras a serem utilizadas deverão ser resistentes, tipo granito ou basalto, não devendo se fragmentar quando percutidas a marretas, apresentando-se isentas de qualquer impregnação orgânica, devendo ser molhadas e não apresentar fissuras ou sinais de decomposição.

- Critérios de medição:

A medição do serviço de fundação em concreto ciclópico será realizada em metros cúbicos (m³) de concreto ciclópico efetivamente executado, considerando-se as dimensões previstas em projeto. O volume medido compreenderá o conjunto concreto + pedra-de-mão, desde que executado conforme as especificações técnicas e aprovado pela fiscalização. Não serão considerados volumes excedentes decorrentes de execução fora das dimensões projetadas.

- Critérios de fiscalização e aceitação:

A fiscalização verificará a regularização e a resistência do traço do concreto, a proporção entre concreto e pedra-de-mão, a qualidade dos materiais empregados, o correto lançamento, adensamento e cura do concreto. Serão observadas o atendimento às normas técnicas aplicáveis. O serviço será aceito após a constatação de que a fundação foi executada em conformidade com o projeto, este memorial descritivo e as orientações da fiscalização.

3.3.3 - ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA P/ PAREDE, BACIA DE AMORTECIMENTO E MURO DE CONTENÇÃO:

A estrutura do maciço da passagem molhada será executada em alvenaria de pedra argamassada e implantação de 04 Bueiros Simples Tubulares de Concreto Ø 1,00m na posição transversal para escoamento das águas pluviais entre montante e jusante.

A alvenaria de pedra argamassada obedecerá às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Serão empregadas rochas graníticas ou de dureza equivalente, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim a que se destinam. As pedras devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa, que será confeccionada no traço 1:3 com cimento e areia grossa.

- Critérios de medição:

A medição dos serviços de alvenaria de pedra argamassada será realizada em metros cúbicos (m³) de alvenaria efetivamente executada, conforme dimensões previstas em projeto e aprovadas pela fiscalização. A medição compreenderá o conjunto pedra + argamassa. Os bueiros tubulares de concreto serão medidos conforme unidade ou metro linear, de acordo com o critério estabelecido na planilha orçamentária. Não serão considerados para medição volumes ou quantitativos executados em desacordo com o projeto.

- Critérios de fiscalização e aceitação:

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, verificando a qualidade das pedras, o traço e a consistência da argamassa, o correto apiloamento, o preenchimento das juntas, o alinhamento, o prumo e as dimensões da alvenaria. Também será verificado o correto posicionamento, nivelamento e alinhamento dos bueiros tubulares, bem como sua integração à estrutura do maciço. O serviço será aceito após a constatação do atendimento integral ao projeto, às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às orientações da fiscalização.

3.3.4 - FORMA COMUM DE MADEIRA:

Para confecção da parede e do muro de contenção, está prevista a utilização de fôrma de madeira, podendo ser substituída por fôrma metálica obedecendo-se o projeto de engenharia.

As formas e escoramentos obedecerão aos critérios das normas da ABNT – NBR 7190 e NBR 8800 e as especificações de serviço DNIT-ES-330 para forma comum de madeira. Os escoramentos obedecerão, também, os critérios estabelecidos pela norma da ABNT – NBR 6118. As escoras roliças deverão ter no máximo, uma única emenda, não situada no traço médio. Antes do lançamento da argamassa e das pedras, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação.

- Critérios de medição:

A medição dos serviços de forma comum de madeira será realizada em metros quadrados (m²) de área de forma efetivamente montada e utilizada. Somente serão considerados para medição os serviços executados de acordo com as especificações técnicas, não sendo medidos reaproveitamentos, perdas ou formas montadas fora das dimensões estabelecidas.

- Critérios de fiscalização e aceitação:

A fiscalização verificará a conformidade das formas quanto às dimensões, alinhamentos, prumo, nível, estanqueidade, rigidez e segurança dos escoramentos, bem como o atendimento às normas técnicas e especificações aplicáveis. Será observada a limpeza e o correto umedecimento das formas antes do lançamento dos materiais. O serviço será considerado aceito após a constatação de que as formas garantiram a geometria, o acabamento e a estabilidade das estruturas executadas.

3.3.5 - PISO EM CONCRETO FCK=25 MPA:

Será executado em concreto simples não estrutural com espessura de 10,0 cm e é destinado a evitar a penetração de água, especialmente por via capilar.

De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação.

Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

- Critérios de medição:

A medição do piso em concreto simples será realizada em metros cúbicos (m³) de concreto efetivamente executado, considerando-se a espessura de 10,0 cm e as dimensões previstas em projeto. Somente serão medidos os serviços aprovados pela fiscalização.

- Critérios de fiscalização e aceitação:

A fiscalização verificará a regularização e a compactação da base, a espessura do piso, a resistência do concreto, a continuidade da concretagem, o acabamento superficial e a execução adequada da cura. Serão conferidas as dimensões, níveis e o atendimento às especificações técnicas e normas aplicáveis.

3.3.6 - CORPO DE BSTC Ø 1,00 M:

O bueiro tubular de concreto deverá ser locado de acordo com os elementos especificados no projeto. Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas. No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente, favorecer a segurança do tráfego, o bueiro deverá ser construído de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Os dispositivos abrangidos por esta especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNIT que constam do álbum de projetos-tipo de dispositivos de drenagem, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal.

- Assentamento e rejuntamento de tubos de concreto:

O tubo será do tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea com armadura circular dupla, sendo assentados alinhados e encaixados sobre berço em concreto fck 20 MPa e rejuntado com argamassa no traço 1:4.

Serão executados testes de vedação das juntas dos tubos com uso de fumaça.

- -Equipamentos:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, no mínimo, os seguintes equipamentos: Caminhão basculante com capacidade de 14 m³; Caminhão de carroceria fixa de madeira 15 t;

Betoneira ou caminhão betoneira; Caminhão carroceria com guindauto; Serra elétrica para fôrmas; vibradores de placa ou de imersão.

Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação.- Manejo ambiental:

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;

O material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento; Nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;

Durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração; Caberá à Fiscalização definir, caso não previsto em projeto, ou alterar no projeto, o tipo de revestimento a adotar nos dispositivos implantados, em função das condições locais;

Além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER- ISA 07 - Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou sub-superficiais.

- Critérios de medição:

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os seguintes critérios:

A locação do bueiro será medida pelo seu comprimento em metros considerando a projeção horizontal;

O corpo do bueiro tubular de concreto será medido pelo seu comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução;

Serão medidos os volumes em metros cúbicos e classificados os materiais referentes às escavações necessárias à execução do corpo do bueiro tubular de concreto, quando não computados na execução do corpo estradal. O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos todos os itens; abrangendo inclusive a mão- de- obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários aos serviços.

3.3.7 - BALIZADOR DE CONCRETO:

Serão implantados balizadores de concreto, longitudinalmente dispostos sobre a passagem molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de sangria.

Deverão ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto. Os balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente afixados sobre o maciço.

- Critérios de medição:

A medição dos balizadores de concreto será realizada por unidade (un) efetivamente implantada, conforme quantitativos e espaçamentos previstos em projeto e aprovados pela fiscalização. Somente serão medidos os balizadores corretamente executados, posicionados e fixados.

- Critérios de fiscalização e aceitação:

A fiscalização verificará o correto posicionamento, alinhamento, espaçamento, dimensões e resistência dos balizadores, bem como a qualidade do concreto e a eficiência da fixação ao maciço. O serviço será aceito após a constatação do pleno atendimento às exigências técnicas e às orientações da fiscalização.

VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO/OBRA	
Valor Global	R\$ 370.912,00
Valor da Contrapartida Financeira	R\$ 384,00
Valor do Repasse	R\$ 370.528,00
Valor do Orçamento Estimativo	R\$ 370.912,00
Data Base do Orçamento	10/2025
Início de Vigência dos Serviços	25/11/2025
Fim de Vigência dos Serviços	25/06/2028
Vigência do Convênio	2028

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação da equipe técnica de engenharia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação.

Wall Ferraz, 16 de outubro de 2025

JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

Assinado digitalmente
por JULIANO LOPES
DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FÉ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PI no 1919810250
Responsável técnico

LUIZ GUILHERME
MAIA DE
SOUSA:05874102
302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MAIA DE
SOUSA:05874102302
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
57977517000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF AL, CN=LUIZ GUILHERME MAIA DE
SOUSA:05874102302
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.07 16:48:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA

0				PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ-PI		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
				RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:		Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.				REFERÊNCIA:	SICRO 04/2026 - SEM DES.
INSTRUMENTO:		Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.					SINAPI 04/2026 - SEM DES.
MUNICÍPIO:		MUNICIPIO DE WALL FERRAZ-PI					
ESTADO:		PIAUI				BDI:	20,73%
DATA:		08/10/2025					
META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVICOS				VALOR TOTAL (R\$)
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				16.769,29
		2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				6.795,31
		4	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM				347.347,40
TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI							307.224,38
PARCELA REFERENTE AO BDI 20,73 %							63.687,62
TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI							370.912,00

JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

Assinado digitalmente
por JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

		PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ-PI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA								RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
OBRA:		Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.								REFERÊNCIA:	
INSTRUMENTO:		Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.								SICRO	
MUNICÍPIO:		MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI								SINAPI	
ESTADO:		PIAUI								04/2026 - SEM DES.	
DATA:		08/10/2025								BDI SERVIÇO: 20,73%	
DURAÇÃO (MESES):		2,00									
Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
		1				ADMINISTRAÇÃO LOCAL					16.769,29
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	13.889,91	16.769,29	16.769,29
		2				SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.795,31
			2.1.1	CP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	2,00	1.196,62	1.444,68	2.889,36
			2.1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	499,27	602,77	3.905,95
		3				CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM					347.347,40
		3.1				SERVIÇOS PRELIMINARES					5.700,75
			3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	75,00	62,96	76,01	5.700,75
		3.2				TERRAPLENAGEM					10.973,68
c			3.2.1	94306	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	105,74	74,72	90,21	9.538,81
			3.2.2	4016096	SICRO	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	116,31	1,72	2,08	241,92
			3.2.3	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.192,95	0,83	1,00	1.192,95
		3.3				INFRAESTRUTURA					330.672,97
			3.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	250,95	93,59	112,99	28.354,84
			3.3.2	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	137,20	851,53	1.028,05	141.048,46
			3.3.3	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	115,04	760,72	918,42	105.655,04
			3.3.4	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	83,35	155,91	188,23	15.688,97
			3.3.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,25	715,76	864,14	14.042,28
			3.3.6	804037	SICRO	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,00	1.027,44	1.240,43	24.808,60
			3.3.7	5213368	SICRO	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação	un	42,00	21,20	25,59	1.074,78
TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI											R\$ 307.224,38
PARCELA REFERENTE AO BDI 20,73 %											R\$ 63.687,62
TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI											R\$ 370.912,00

JULIANO LOPES

DE OLIVEIRA

MOURA

FE:62417886391

Assinado digitalmente por JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA

FE:62417886391



PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA: Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.

REFERÊNCIA: SINAPI

04/2026 - SEM
DES.

LOCAL: MUNICIPIO DE WALL FERRAZ-PI

BDI: 20,73%

DATA: 08/10/2025

Composição Própria - 01

Código CP 01
Descrição ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA
Data 04/2026 - SEM DES.
Estado PIAUI
Unidade UN

Valor sem Desoneração 13.889,91

NÃO DESONERADO

B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
90777	Engenheiro	46,00	H	R\$	141,05	R\$ 6.488,30
90776	Encarregado Geral	180,00	H	R\$	41,12	R\$ 7.401,61

Custo total de mão de obra R\$ 13.889,91

OBRA:

Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.

LOCAL:

MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI

DATA:

08/10/2025

REFERÊNCIA:

SICRO04/2026 - SEM DES.

BDI SERVIÇO:

20,73%

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	VALOR	DIAS					
					30 DIAS	60 DIAS				
			Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais	370.912,00	124.211,96	246.700,04				
					33,49%	66,51%				
	1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.769,29	7.210,79	9.558,50				
				100,00%	43,00%	57,00%				
	2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.795,31	4.416,95	2.378,36				
				100,00%	65,00%	35,00%				
	3		CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM	347.347,40	112.584,22	234.763,18				
				100,00%	32,41%	67,59%				
		3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.700,75	5.700,75					
				100,00%	100,00%					
		3.2	TERRAPLENAGEM	10.973,68	7.681,58	3.292,10				
				100,00%	70,00%	30,00%				
		3.3	INFRAESTRUTURA	330.672,97	99.201,89	231.471,08				
				100,00%	30,00%	70,00%				
DESEMBOLSO MENSAL (SEM BDI)				307.224,38	102.884,09	204.340,30				
BDI (20,83%)				63.687,62	21.327,87	42.359,74				
DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI)				370.912,00	124.211,96	246.700,04				
TOTAL MENSAL (%)					33,49%	66,51%				
TOTAL ACUMULADO %					33,49%	100,00%				

OBRA:

Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.

REFERÊNCIA:

SICRO

04/2026 - SEM DES.

LOCAL:

MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI

BDI:

20,73%

DATA:

08/10/2025

TRECHO: TRECHO 01										
META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UND	DESCRIÇÃO		DIMENSÕES	QUANTIDADE
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	UN	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA			1,00
							Engenheiro	1,00		
							Horas por Dia	2,00		
							Dias na Semana	3,00		
							Semanas	4,00		
							Meses	2,00		
							TOTAL	48,00		
							Encarregado Geral	1,00		
							Horas por Dia	4,75		
							Dias na Semana	5,00		
							Semanas	4,00		
							Meses	2,00		
							TOTAL	190,00		
		2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
			2.1.1	CP 02	PRÓPRIO	UN	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			2,00
							VER MEMÓRIA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		QUANTIDADE DE VIAGENS	
								QUANTIDADE=	2,00	2,00
							OBS.:			
			2.1.2	103689	SINAPI	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS			6,48
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO MÉDIA X LARGURA MÉDIA	
								ALTURA=	1,80	
								LARGURA=	3,60	
								ÁREA=	(1,8 m x 3,6 m)	6,48
							OBS.:			
			3.1.1.4	5915320	SICRO	tkm	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário			1.192,95
							TRECHO TOTAL RECOMPOSIÇÃO		VOLUME X EMPOLAMENTO X DENSIDADE X TAXA DE COMBUST. X UNIT.	

	VOLUME CORTE=	116,31	
	FATOR DE EMPOLAÇÃO=	1,875	
	VOLUME TRNASPORTE	218,09	
	DMT	5,4700	
	TKM=	(116,314 m3 x ton/m3 x 5,47 km)	1.192,95
OBS.:			

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
PASSAGEM MOLHADA		
CONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLHADA 01		
EXTENSÃO DA PASSAGEM MOLHADA	32,50	m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA	5,00	m
PROFUNDIDADE DA FUNDAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA	0,80	m
PROFUNDIDADE DA BACIA DE AMORTECIMENTO	0,50	m
PROFUNDIDADE DA FUNDAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO	0,60	m
LARGURA DA FUNDAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO	0,60	m
COMPRIMENTO DO MURO DE CONTENÇÃO	5,00	m
ALTURA DO MURO DE CONTENÇÃO	0,60	m
LARGURA DO MURO DE CONTENÇÃO	0,40	m
LARGURA DA BACIA DE AMORTECIMENTO	1,00	m
ESPESSURA DO PISO EM CONCRETO	0,10	m
VOLUME DA FUNDAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA	130,00	m3
VOLUME DA PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA (sem desconto dos volumes dos bueiros)	148,30	m3
ÁREA LATERAL DA PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA	29,66	m2
QUANTIDADE DE BALIZADORES POR LADO	21,00	un

Calculo de Área de parede de Passagem molhada:
 $20 \times 1,2 \text{ altura} = 24,0 \text{ m}^2$ $12,5 \times 0,906 \text{ altura} = 11,325/2 = 5,66 \text{ m}^2$
 $24 + 5,66 = 29,66 \text{ m}^2$

Memorial de Cálculo												
ITEM	SERVIÇO	UNID.	Descrição	CARACTERÍSTICAS								TOTAL
				Quant.	Mult.	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Espes. (m)	Área (m2)	Vol. (m3)	
1	CONSTRUÇÃO											
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			Quant.	Mult.	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Espes. (m)	Área (m2)	Vol. (m3)	
3.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO	M										75,00
#	PASSAGEM MOLHADA		2 x (comp + larg)			32,50	5,00					75,00
3.2	MOVIMENTO DE TERRA			Quant.	Mult.	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Espes. (m)	Área (m2)	Vol. (m3)	
3.2.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3										105,74
#	ATERRO PASSAGEM MOLHADA		quant x comp x larg x x alt.				3,00			29,67		89,02
	Volume do resalte interno		qnt x comp x área	2,00			0,80			25,60		40,96
	Volume dos tubos		qnt x largura x área	4,00			3,00	0,79				9,48
	VOLUME TOTAL		Vaterro-Vtubos									105,74
3.3.4	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3										116,31
#	ATERRO PASSAGEM MOLHADA		quant x comp x larg x x alt.				3,00			29,67		89,02
	Volume do resalte interno		qnt x comp x área	2,00			0,80			25,60		40,96
	Volume dos tubos		qnt x largura x área	4,00			3,00	0,79				9,48
	VOLUME TOTAL		Vaterro-Vtubos									105,74
	fator de empolamento				1,1						105,74	116,31

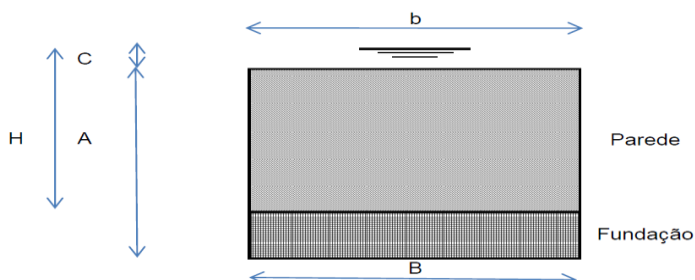
3.3	INFRAESTRUTURA			Quant.	Mult.	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt. (m)	Espes. (m)	Área (m2)	Vol. (m3)	
3.3.1	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação da passagem molhada	M3										235,63
	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação da passagem molhada		comp x larg. x alt			32,50	5,00	1,45				235,63
3.3.1	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ bacia de amortecimento	M3										8,13
#	Extensão da passagem molhada		comp x larg. x alt			32,50	1,00	0,25			8,13	8,13
3.3.1	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação do muro de contenção	M3										7,20
	Escavação manual em mat. de 1ª cat. p/ fundação do muro de contenção		qnt x comp x larg. x alt	4,00		5,00	0,60	0,60				7,20
3.3.2	Concreto ciclopico p/ fundação da passagem molhada	M3										130,00
	Concreto ciclopico p/ fundação da passagem molhada					32,50	5,00	0,80				130,00
3.3.2	Concreto ciclopico p/ fundação do muro de contenção	M3										7,20
	Concreto ciclopico p/ fundação do muro de contenção			4,00		5,00	0,60	0,60				7,20
3.3.3	Alvenaria em pedra argamassada p/ parede da passagem molhada	M3										93,986030
	Volume da parede		qnt x comp x área	2,00			1,00			29,67		59,35
	Volume do resalte interno		qnt x comp x área	2,00			0,80			25,60		40,96
	Volume dos tubos		qnt x largura x área	4,00			2,00	0,79				6,32
	Volume de pedra argamassada		(Vparede - Vtubos)									93,99
3.3.3	Alvenaria em pedra argamassada p/ bacia de amortecimento	M3										16,25
	Alvenaria em pedra argamassada p/ bacia de amortecimento (INFERIOR)		comp x larg. x alt			32,50	1,00	0,50				16,25
3.3.3	Alvenaria em pedra argamassada p/ muro de contenção	M3										4,80
	Alvenaria em pedra argamassada p/ muro de contenção		qnt x comp x larg. x alt	4,00		5,00	0,40	0,60				4,80
3.3.4	Forma comum de madeira p/ parede da passagem molhada	M3										59,35
	Forma comum de madeira p/ parede da passagem molhada		área x qnt	2,00						29,67		59,34603
3.3.4	Forma comum de madeira p/ muro de contenção	M3										24,00
	Forma comum de madeira p/ muro de contenção		qnt x n de lados x comp. X alt	4,00	2,00	5,00		0,60				24,00
3.3.5	Piso em concreto estrutural fck=25 MPa e=10,0 cm	M3										16,25
	Piso em concreto estrutural fck=25 MPa e=10,0 cm		comp x larg. x alt			32,50	5,00	0,10				16,25
3.3.6	Corpo de BSTC Ø1,00 m	UND										20,00
	Corpo de BSTC Ø1,00 m		qnt x larg	4,00			5,00					20,00
3.3.7	Balizador de concreto	UND										42,00
	Balizador de concreto		qnt x lados	21,00	2,00							42,00

DIMENSIONAMENTO DA PASSAGEM MOLHADA 01

SEÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA

DADOS TÉCNICOS E DIMENSIONAMENTO

A=	2,55 m
B=	5,00 m
b=	5,00 m
b1=	0,00 m
b2=	0,00 m
C=	0,00 m
H=	1,75 m
$\gamma_{\text{Água}}$ =	1,00 t/m ³
$\gamma_{\text{Maciço}}$ =	2,30 t/m ³
σ_{adm} =	1,20 kgf/cm ²



1.0 EMPUXO (EA)

1.1 Empuxo Horizontal

$$EAH = \gamma_{\text{Água}} \cdot A \cdot (H+C)/2$$

$$EAH = 2,231 \text{ t/m}$$

1.2 Empuxo Vertical

$$EAV = \gamma_{\text{Água}} \cdot b \cdot (H+C)/2$$

$$EAV = 0,000 \text{ t/m}$$

2.0 CENTRO DE APLICAÇÃO DO EMPUXO (H')

2.1 Empuxo Horizontal

$$H' = 1/3 \cdot (A^2 + 3AC) / (A + 2C)$$

$$H' = 0,850 \text{ m}$$

2.2 Empuxo Vertical

$$X' = B - 1/3 \cdot b \cdot (A + 3C) / (A + 2C)$$

$$X' = 5,000 \text{ m}$$

3.0 MOMENTO DE TOMBAMENTO (MT)

$$MT = EAH \cdot H'$$

$$MT = 1,897 \text{ t.m/m}$$

4.0 PESO DO MACIÇO (W)

$$\text{ÁREA} = 12,750 \text{ m}^2$$

$$W = \text{ÁREA} \cdot \gamma_{\text{Maciço}}$$

$$W = 29,325 \text{ t/m}$$

5.0 MOMENTO ESTÁTICO (ME)

5.1 Peso do Maciço

$$MEW = W \cdot x_g$$

$$x_g = 2,500 \text{ m}$$

$$MEW = 73,313 \text{ t.m/m}$$

5.2 Empuxo Vertical

$$MEEA = EAV \cdot X'$$

$$MEEA = 0,000 \text{ t.m/m}$$

5.3 Total

$$MET = MEW + MEEA$$

$$MET = 73,313 \text{ t.m/m}$$

6.0 FATOR DE SEGURANÇA QUANTO AO TOMBAMENTO (F.S.)

$$F.S. = MET/MT$$

$$F.S. = 38,655 > 1,5 \text{ (OK!)}$$

7.0 EXCENRICIDADE (e)

$$\Delta M = MET - MT$$

$$\Delta M = 71,416 \text{ t.m/m}$$

$$e' = \Delta M / (W + EAV)$$

$$e' = 2,435 \text{ m}$$

$$e = (B/2) - e'$$

$$e = 0,065 \text{ m}$$

8.0 TENSÕES MÁXIMA E MÍNIMA NAS BORDAS

$$\sigma_{MÁX} = W \cdot (1 + 6e/B) / B$$

$$\sigma_{MÁX} = 6,320 \text{ t/m}^2$$

$$\sigma_{MÁX} = 0,632 \text{ kgf/cm}^2$$

$$\sigma_{MÍN} = W \cdot (1 - 6e/B) / B$$

$$\sigma_{MÍN} = 5,410 \text{ t/m}^2$$

$$\sigma_{MÍN} = 0,541 \text{ kgf/cm}^2$$

A tensão admissível do solo é superior à tensão máxima, e a tensão mínima é maior que zero (OK!)

9.0 ESTABILIDADE QUANTO AO ESCORREGAMENTO

$$\Sigma R_h / \Sigma R_v < \phi_{ADM}$$

$$\Sigma R_h = EAH$$

$$\Sigma R_v = W + EAV - F_s$$

$$F_s = \gamma_{\text{Água}} \cdot m \cdot H \cdot B / 2$$

$$\Sigma R_h = 2,231 \text{ t/m}$$

$$W = 29,325 \text{ t/m}$$

$$EAV = 0,000 \text{ t/m}$$

$$F_s = 4,38 \text{ t/m}$$

$$\Sigma R_h / \Sigma R_v = 0,09 < 0,57$$

F_s : Força de subpressão

m : Coeficiente de subpressão

ϕ_{ADM} : Coeficiente de escorregamento admissível

$$m = 1,00 \text{ (sem esforços longitudinais)}$$

$$\phi_{ADM} = 0,57 \text{ (concreto ciclópico - terra)}$$

A parede apresenta estabilidade quanto ao escorregamento, uma vez que o coeficiente de segurança calculado é superior ao valor mínimo admissível, atendendo aos critérios normativos.

CALCULO DA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT - MATERIAL DE JAZIDA - PASSAGEM MOLHADA

EXTENSÃO DO TRECHO: 32,50
EMPOLAMENTO: 1,15 (15%)
PESO ESPECÍFICO: 1,60 t/m3
LARGURA DA PLATAFORMA: 5,00 m
ESPESSURA DA CAMADA: 1,60 m

JAZIDA

d3 = 5.457,00 m

d1 = 0,00 m

d2 = 32,50 m

DMT = (d1² + d2²) / (2 x (d1 + d2)) + d3

DMT = (0² + 0.032,5²) / (2 x (0 + 0.032,5)) + 5457

DMT = 5473,25 m

DMT = 5,47 km

JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

Assinado digitalmente
por JULIANO LOPES
DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

CP 03		Mobilização e Desmobilização de equipamentos										UND	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA													
ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	REFERÊNCIA	VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)	QUANT UND	ORIGEM	Distância (DM) km	Fator K	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO DO TRANSPORTE (CH)	PREÇO TOTAL (cMob)	
1	SINAPI 5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	SINAPI 5901	Condução por conta própria	1,00	PICOS-PI	75,60	1,00	0,50	60,00	365,12	R\$	230,03
2	SINAPI 5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	PICOS-PI	75,60	1,00	1,00	60,00	231,00	R\$	291,07
3	SICRO E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	PICOS-PI	75,60	1,00	0,50	60,00	357,73	R\$	225,37
4	SICRO E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	PICOS-PI	75,60	1,00	1,00	60,00	357,26	R\$	450,15
TOTAL												R\$	1.196,62



7. CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Segundo a nova metodologia, os custos de mobilização de um determinado projeto podem ser definidos em função de composições de custos de referência elaboradas para os diferentes veículos transportadores, conforme expressão apresentada abaixo:

$$CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$$

onde:

CM_{ob} representa o custo de mobilização;
DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);
K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;
FU representa o fator de utilização do veículo transportador;
V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;
CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

JULIANO LOPES DE
OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

Assinado digitalmente
por JULIANO LOPES
DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

DECLARAÇÃO

OBRA: Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz – PI.

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SEM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

Construção de rodovias e ferrovias.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º Quartil	Médio	2º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,32	0,40	0,74	0,32
Risco (R)	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras (DF)	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro (L)	6,64	7,30	8,69	6,64
TRIBUTOS (I)	5,15	6,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	3,00
CPRB	-	-	-	-
TOTAL	18,82	22,00	28,10	20,73

JULIANO LOPES
DE OLIVEIRA
MOURA
FE:62417886391

Assinado digitalmente
por JULIANO LOPES
DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391

Responsável Técnico

Notas do modelo: (*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da licitação e no contrato de execução.

(**) Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que devidamente embasados na legislação municipal.

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I.
20,73%

Encargos Sociais
Não Desonerado: MENSALISTA
71,62; HORISTA 114,54%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composições Principais									
2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	499,27	499,27	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,37	13,18	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,78	10,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,66	26,46	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,05	16,20	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
MO sem LS =>					31,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,41
Valor do BDI =>					103,49	Valor com BDI =>			602,76

				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		602,76	
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	62,96	62,96	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	23,66	17,14	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	28,78	20,85	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	30,61	0,21	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0280000	29,06	0,81	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0040000	650,53	2,60	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	5,44	4,05	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	19,55	8,06	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	20,34	2,25	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	31,69	0,81	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	11,24	6,18	
				MO sem LS =>	29,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,44
				Valor do BDI =>	13,05	Valor com BDI =>			76,01

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94306	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	74,72	74,72	
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0278000	231,00	6,42	
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0402000	92,45	3,71	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	365,12	1,97	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	74,81	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0379000	23,66	0,89	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1252000	37,92	4,74	
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	41,01	56,95	
MO sem LS =>					5,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,43
Valor do BDI =>					15,48	Valor com BDI =>			90,20

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI =>		13,48	Valor com BDI =>		30,20
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
						m³	1,0000000	1,72	1,72
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	357,7294	157,2129	357,7294
Custo Horário de Equipamentos =>									357,7294

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
---	--------	-------	-------------	------------	--------------	---------------

Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,1995	23,1995	
Custo Horário da Mão de Obra =>								23,1995	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000	
Custo Horário de Execução =>								380,9289	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0859	
Custo do FIC =>								0,0673	
Produção de Equipe =>								230,1900	
Custo Unitário de Execução =>								1,6548	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,35	Valor com BDI =>			2,07
3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,83	0,83	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	358,7219	358,7219	
Custo Horário de Equipamentos =>								358,7219	
Custo Horário de Execução =>								358,7219	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0264	
Custo do FIC =>								0,0059	
Produção de Equipe =>								435,7500	
Custo Unitário de Execução =>								0,8232	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>			1,00
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	93,59	93,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,66	93,59	
				MO sem LS =>	64,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,36
				Valor do BDI =>	19,40	Valor com BDI =>			112,99
3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	851,53	851,53	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6702000	29,47	49,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,4684000	23,66	153,04	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2198000	1,41	0,30	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6377000	0,51	0,32	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,8050000	652,77	525,47	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	271,16	123,18	
				MO sem LS =>	200,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	200,33
				Valor do BDI =>	176,52	Valor com BDI =>			1.028,05
3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m³	1,0000000	760,72	760,72	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2158000	29,47	65,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1021000	23,66	73,39	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Parâmetros Argamassas	m³	0,4412000	851,48	375,67	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	271,16	246,37	
				MO sem LS =>	161,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,30
				Valor do BDI =>	157,69	Valor com BDI =>			918,41
3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	155,91	155,91	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3090000	23,66	7,31	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6860000	28,78	48,52	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,4190000	144,25	60,44	
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,8790000	17,67	33,20	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	9,88	0,16	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3280000	14,13	4,63	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0660000	25,11	1,65	
				MO sem LS =>	59,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,72
				Valor do BDI =>	32,32	Valor com BDI =>			188,23
3.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 com berço de concreto - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,0000000	1.027,44	1.027,44	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		

Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	354,2222	112,3332	354,2222
Custo Horário de Equipamentos =>										354,2222	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora						Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000					23,1995		69,5985
Custo Horário da Mão de Obra =>										69,5985	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>										0,0000	
Custo Horário de Execução =>										423,8207	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>										0,0244	
Custo do FIC =>										1,4245	
Produção de Equipe =>										3,1125	
Custo Unitário de Execução =>										136,1673	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m	504,1644				504,1644	
Custo Total do Material =>										504,1644	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,5732000	m³	495,5300				284,0378	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	633,0200				4,6527	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,1573000	m²	81,7500				94,6093	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,0287000	m²	83,2000				2,3878	
Custo Total das Atividades =>										385,6876	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
						LN	RP	P			
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	0,7777800	tkm	5914584 0,000 R\$ 3,07	5914599 0,000 R\$ 2,46	5914614 0,000 R\$ 2,03	0,0000		
Custo total dos Momentos de Transportes =>										0,0000	
MO sem LS =>					110,96	LS =>		0,00 MO com LS =>		110,95	
Valor do BDI =>					212,98			Valor com BDI =>		1,240,42	
3.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5213368	SICRO3	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação		un	1,0000000	21,20	21,20			
Custo Horário de Execução =>										0,0000	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>										0,0000	
Custo do FIC =>										0,0000	
Produção de Equipe =>										1,0000	
Custo Unitário de Execução =>										0,0000	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0039300	m³	551,9800				2,1693	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0070800	m³	47,5300				0,3365	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805755	Apiloamento manual	0,0017700	m³	35,6500				0,0631	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais	1,0000000	un	17,9100				17,9100	
Custo Total das Atividades =>										20,4789	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	5216116	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0196300	t	36,9200				0,7247
Custo Total dos Tempos Fixos =>										0,7247	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
						LN	RP	P			
Momento de Transporte	SICRO3	5216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0196300	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000		
Custo total dos Momentos de Transportes =>										0,0000	
MO sem LS =>					7,47	LS =>		0,00 MO com LS =>		7,47	
Valor do BDI =>					4,39			Valor com BDI =>		25,59	
3.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	715,76	715,76			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	23,66	59,93			
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6046000	28,89	46,35			
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8259000	2,39	1,97			
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,54	0,42			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7558000	96,25	72,74			

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	1,13	364,96
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	288,48	169,39
				MO sem LS =>	78,45	LS =>	0,00	MO com LS => 78,45
				Valor do BDI =>	148,37			Valor com BDI => 864,13

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,66	23,66
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,69	16,69
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
				MO sem LS =>	16,93	LS =>	0,00	MO com LS => 16,93
				Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI => 28,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	851,48	851,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	23,66	202,76
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	96,25	102,98
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	1,13	545,74
				MO sem LS =>	139,43	LS =>	0,00	MO com LS => 139,43
				Valor do BDI =>	176,51			Valor com BDI => 1.027,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805755	SICRO3	Apiloamento manual		m³	1,0000000	35,65	35,65
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,1995	23,1995

Custo Horário da Mão de Obra => 23,1995

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 23,1995

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0244

Custo do FIC => 0,8481

Produção de Equipe => 0,6667

Custo Unitário de Execução => 34,7991

MO sem LS => 34,80 LS => 0,00 MO com LS => 34,79

Valor do BDI => 7,39 Valor com BDI => 43,04

				Valor do BDI =>		7,39		Valor com BDI =>		43,04	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total	
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³	1,0000000	633,02			633,02	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	60,6604	35,5550	60,6604		
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7253	0,4908	2,1407		
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,7671	1,1957	4,2385		

Custo Horário de Equipamentos => 67,0396

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000			29,1377	29,1377
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000			23,1995	185,5960

Custo Horário da Mão de Obra => 214,7337

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 281,7733

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0203

Custo do FIC => 1,2288

Produção de Equipe => 4,2203

Custo Unitário de Execução => 66,7655

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	1,0043500	m³	105,5067	105,9657
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,9586	439,0502

Custo Total do Material => 545,0159

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	1,5065300	t	2,0600	3,1035

Tempo Fixo	SICRO3 M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,4580100	t	36,9200	16,9097
------------	--------------	---	---------	-----------	---	---------	---------

Custo Total dos Tempos Fixos => 20,0132

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,5065300	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,4580100	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 56,05 LS => 0,00 MO com LS => 56,04

Valor do BDI => 131,22 Valor com BDI => 764,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,0000000	12,77	12,77
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,0800000			23,2957	1,8637
Insumo	P9805	SICRO3	Armador	0,0800000			32,9987	2,6399

Custo Horário da Mão de Obra => 4,5036

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 4,5036

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 4,5036

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0014	Aço CA 60	1,1000000	kg		7,3200	8,0520
Insumo	SICRO3	M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg		11,4300	0,1715

Custo Total do Material => 8,2235

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0014	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0011000	t	36,9200	0,0406
Tempo Fixo	SICRO3	M0075	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	36,9200	0,0007

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0413

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0014	Aço CA 60 - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0011000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 4,52 LS => 0,00 MO com LS => 4,51

Valor do BDI => 2,64 Valor com BDI => 15,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,39	2,39
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,48	0,48
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,49 Valor com BDI => 2,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.890,17	0,44

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.890,17	0,10

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	6.890,17	0,48

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,10	1,37

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,28 Valor com BDI => 1,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	74,81	74,81
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,59	27,59
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,62	30,62
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,83	11,83
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,77	4,77

MO sem LS => 21,91 LS => 0,00 MO com LS => 21,91
Valor do BDI => 15,50 Valor com BDI => 90,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	365,12	365,12
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	236,05	236,05
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	54,26	54,26
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,59	27,59
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,62	30,62
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,83	11,83
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,77	4,77

MO sem LS => 21,91 LS => 0,00 MO com LS => 21,91
Valor do BDI => 75,68 Valor com BDI => 440,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,62	30,62
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	91.750,00	5,05
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	745.573,13	25,57

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 6,34 Valor com BDI => 36,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,77	4,77
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	91.750,00	0,53
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	745.573,13	4,24

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,98 Valor com BDI => 5,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,83	11,83
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	745.573,13	10,51

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,45 Valor com BDI => 14,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	54,26	54,26
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	91.750,00	6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	745.573,13	47,94

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 11,24 Valor com BDI => 65,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	236,05	236,05
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	7,34	236,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 48,93 Valor com BDI => 284,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,78	28,78
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78

MO sem LS => 22,05 LS => 0,00 MO com LS => 22,05
Valor do BDI => 5,96 Valor com BDI => 34,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	37,92	37,92	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,96	28,96	
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,83	0,83	
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22	
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,04	1,04	
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,87	6,87	
				MO sem LS =>	23,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,28
				Valor do BDI =>	7,86		Valor com BDI =>	45,78	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	15.701,54	0,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	1,00	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	15.701,54	0,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,26	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	15.701,54	1,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,25	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,87	6,87	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,67	6,87	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,42		Valor com BDI =>	8,29	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	652,77	652,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3275000	23,66	55,06	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4695000	28,89	42,45	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7563000	2,39	1,80	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7131000	0,54	0,38	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	96,25	77,44	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	1,13	308,56	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	288,48	167,08	
				MO sem LS =>	71,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,96
				Valor do BDI =>	135,31		Valor com BDI =>	788,08	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	650,53	650,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2858000	23,66	148,72	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	96,25	82,17	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	1,13	247,39	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	288,48	172,25	
				MO sem LS =>	102,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,26
				Valor do BDI =>	134,85		Valor com BDI =>	785,38	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,69	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24

		Valor do BDI =>		0,04		Valor com BDI =>		0,28	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,80	0,25	
		MO sem LS =>		0,25		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				0,25				0,25	
		Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI =>		0,30	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	21,80	0,11	
		MO sem LS =>		0,11		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				0,11				0,11	
		Valor do BDI =>		0,02		Valor com BDI =>		0,13	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	23,02	0,19	
		MO sem LS =>		0,19		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				0,19				0,19	
		Valor do BDI =>		0,03		Valor com BDI =>		0,22	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	26,29	0,30	
		MO sem LS =>		0,30		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				0,30				0,30	
		Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>		0,36	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,02	0,26	
		MO sem LS =>		0,26		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				0,26				0,26	
		Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI =>		0,31	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,46	0,46	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	21,80	0,46	
		MO sem LS =>		0,46		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				0,46				0,46	
		Valor do BDI =>		0,09		Valor com BDI =>		0,55	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,80	0,32	
		MO sem LS =>		0,32		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				0,32				0,32	
		Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>		0,38	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,94	0,33	
		MO sem LS =>		0,33		LS =>		0,00 MO com LS =>	
				0,33				0,33	
		Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>		0,39	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	2,06	2,06	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	347,7280	92,4521	935,9681
						Custo Horário de Equipamentos =>		935,9681	
						Custo Horário de Execução =>		935,9681	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0264	
						Custo do FIC =>		0,0160	
						Produção de Equipe =>		457,1600	
						Custo Unitário de Execução =>		2,0474	
				MO sem LS =>		0,00		LS =>	
						0,00 MO com LS =>		0,00	
				Valor do BDI =>		0,42		Valor com BDI =>	
								2,48	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	2,06	2,06	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	347,7280	92,4521	935,9681
						Custo Horário de Equipamentos =>		935,9681	
						Custo Horário de Execução =>		935,9681	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0264	
						Custo do FIC =>		0,0160	
						Produção de Equipe =>		457,1600	

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	2,0474
				Valor do BDI =>	0,42	Valor com BDI =>			2,48	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t		1,0000000	36,92	36,92	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,4702	84,0408	310,4702	
				Custo Horário de Equipamentos =>					310,4702	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				23,1995	139,1970	
				Custo Horário da Mão de Obra =>					139,1970	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000	
				Custo Horário de Execução =>					449,6672	
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>					0,0264	
				Custo do FIC =>					0,4776	
				Produção de Equipe =>					12,3400	
				Custo Unitário de Execução =>					36,4398	
				MO sem LS =>	11,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,28	
				Valor do BDI =>	7,65	Valor com BDI =>			44,57	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t		1,0000000	36,92	36,92	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,4702	84,0408	310,4702	
				Custo Horário de Equipamentos =>					310,4702	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				23,1995	139,1970	
				Custo Horário da Mão de Obra =>					139,1970	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000	
				Custo Horário de Execução =>					449,6672	
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>					0,0264	
				Custo do FIC =>					0,4776	
				Produção de Equipe =>					12,3400	
				Custo Unitário de Execução =>					36,4398	
				MO sem LS =>	11,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,28	
				Valor do BDI =>	7,65	Valor com BDI =>			44,57	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³		1,0000000	495,53	495,53	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,1995	46,3990	
				Custo Horário da Mão de Obra =>					46,3990	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000	
				Custo Horário de Execução =>					46,3990	
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>					0,0203	
				Custo do FIC =>					0,2398	
				Produção de Equipe =>					3,9290	
				Custo Unitário de Execução =>					11,8094	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³	159,4693			83,8809	
				Custo Total do Material =>					83,8809	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³	568,5300			397,9710	
				Custo Total das Atividades =>					397,9710	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,7890000	t	2,0600			1,6253
				Custo Total dos Tempos Fixos =>					1,6253	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,7890000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000	
				Custo total dos Momentos de Transportes =>					0,0000	
				MO sem LS =>	56,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,43	
				Valor do BDI =>	102,72	Valor com BDI =>			598,25	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	1107892 SICRO3		Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	568,53	568,53	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2699	0,8531	1,2699
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	60,6604	35,5550	60,6604
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7253	0,4908	2,8074
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7671	1,1957	4,2899

Custo Horário de Equipamentos => 69,0276

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000		29,1377	29,1377
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000		23,1995	208,7955

Custo Horário da Mão de Obra => 237,9332

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 306,9608

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0203

Custo do FIC => 1,4468

Produção de Equipe => 3,9290

Custo Unitário de Execução => 78,1272

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	9,6485	8,1671
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	105,5067	66,8216
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	178,9693	65,7784
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	171,5249	63,0423
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,9586	270,4710

Custo Total do Material => 474,2804

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	36,9200	0,0314
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	2,0600	1,9570
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	2,0600	1,1357
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	2,0600	1,1357
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	36,9200	10,4170

Custo Total dos Tempos Fixos => 14,6768

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 63,75 LS => 0,00 MO com LS => 63,75

Valor do BDI => 117,85 Valor com BDI => 686,38

				Valor do BDI = 2		Valor do BDI = 2		Valor do BDI = 2	
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	568,53	568,53	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2699	0,8531	1,2699
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	60,6604	35,5550	60,6604
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7253	0,4908	2,8074
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7671	1,1957	4,2899

Custo Horário de Equipamentos => 69,0276

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000		29,1377	29,1377
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000		23,1995	208,7955

Custo Horário da Mão de Obra => 237,9332
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 306,9608
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0203
Custo do FIC => 1,4468
Produção de Equipe => 3,9290
Custo Unitário de Execução => 78,1272

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	9,6485	8,1671
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	105,5067	66,8216
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	178,9693	65,7784
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	171,5249	63,0423
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,9586	270,4710

Custo Total do Material => 474,2804

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	36,9200	0,0314
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	2,0600	1,9570
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	2,0600	1,1357
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	2,0600	1,1357
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	36,9200	10,4170

Custo Total dos Tempos Fixos => 14,6768

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 63,75 LS => 0,00 MO com LS => 63,75

Valor do BDI => 117,85 Valor com BDI => 686,38

				Valor do BDI =>		117,85		Valor com BDI =>		666,36		
				Tipo		Und		Quant.		Valor Unit		Total
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			m³		1,0000000		551,98		551,98
A		Código Banco	Equipamentos		Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW		1,0000000	1,00	0,00	60,6604	35,5550	60,6604		
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l		4,0000000	0,88	0,12	0,7253	0,4908	2,7886		
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l		3,0000000	0,41	0,59	1,7671	1,1957	4,2899		

Custo Horário de Equipamentos => 67,7389

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000			29,1377	29,1377
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000			23,1995	208,7955

Custo Horário da Mão de Obra => 237,9332

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 305,6721

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0203

Custo do FIC => 1,4424

Produção de Equipe => 3,9290

Custo Unitário de Execução => 77,7992

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,5994800	m³	105,5067	63,2492
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,7350800	m³	171,5249	126,0845
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,9586	268,9201

Custo Total do Material => 458,2538

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	-------	--------	--------------	--------	------------	---------	----------------	---------------

Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,8992200	t	2,0600	1,8524
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	1,1026200	t	2,0600	2,2714
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2805300	t	36,9200	10,3572

Custo Total dos Tempos Fixos => 14,4810

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,8992200	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,1026200	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,41	5914374 0,000 R\$ 1,13	5914389 0,000 R\$ 0,93	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2805300	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 63,72 LS => 0,00 MO com LS => 63,72

Valor do BDI => 114,42 Valor com BDI => 666,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	92,45	92,45
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,60	47,60
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,58	12,58
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,27	32,27

MO sem LS => 26,59 LS => 0,00 MO com LS => 26,59

Valor do BDI => 19,16 Valor com BDI => 111,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	231,00	231,00
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,60	47,60
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,58	12,58
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,50	59,50
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	79,05	79,05
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,27	32,27

MO sem LS => 26,59 LS => 0,00 MO com LS => 26,59

Valor do BDI => 47,88 Valor com BDI => 278,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,60	47,60
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	850.000,00	47,60

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 9,86 Valor com BDI => 57,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,58	12,58
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	850.000,00	12,58

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,60 Valor com BDI => 15,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,50	59,50
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	850.000,00	59,50

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 12,33 Valor com BDI => 71,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	79,05	79,05
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	7,34	79,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 16,38 Valor com BDI => 95,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	47,53	47,53
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,1995	23,1995

Custo Horário da Mão de Obra => 23,1995

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 23,1995

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0244

Custo do FIC => 1,1307

Produção de Equipe => 0,5000

Custo Unitário de Execução => 46,3990

MO sem LS => 46,40 LS => 0,00 MO com LS => 46,39

Valor do BDI => 9,85 Valor com BDI => 57,38

				Valor do BDI ==>	3,66		Valor com BDI ==>	37,38	
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		M	1,0000000	17,67	17,67
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0210000	23,66	0,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0910000	28,78	2,61
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0070000	30,61	0,21
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0300000	29,06	0,87
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,3100000	9,95	13,03
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0230000	20,34	0,46

				Valor do BDI =>	3,66		Valor com BDI =>	21,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	144,25	144,25
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1790000	23,66	4,23
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7920000	28,78	22,79
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0560000	30,61	1,71
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2240000	29,06	6,50
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	3,48	14,71
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	20,34	2,60
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA RFGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	20,62	91,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5216116	SICRO3	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais		un	1,0000000	17,91	17,91
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9628	SICRO3	Fábrica de pré-moldado de concreto para balizador - 2,20 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 4,1241 Improdutiva 2,4998		4,1241
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 12,2645 Improdutiva 0,7342		12,2645
Custo Horário de Equipamentos =>							16,3886	

	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000			33,0461	33,0461
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,1995	23,1995

Custo Horário da Mão de Obra => 56,2456

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 72,6342

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 12,0000

Custo Unitário de Execução => 6,0529

	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	0,0192000	m²	150,0784	2,8815
Insumo	SICRO3	M1575	Tinta látex à base de resina acrílica	0,0381600	l	12,4422	0,4748

Custo Total do Material => 3,3563

	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	0,3140000	kg	12,7700	4,0098
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0079000	m³	568,5300	4,4914

Custo Total das Atividades => 8,5012

	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
--	-------	--------	--------------	--------	------------	---------	----------------	---------------

Tempo Fixo	SICRO3	M3235	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000100	t	36,9200	0,0004
Tempo Fixo	SICRO3	M1575	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000500	t	36,9200	0,0018

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0022

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000100	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000500	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 6,61 LS => 0,00 MO com LS => 6,60

Valor do BDI => 3,71 Valor com BDI => 21,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3107997	SICRO3	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	83,20	83,20

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0401600	1,00	0,00	23,0495	5,9380	0,9257
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0401600	1,00	0,00	30,2225	29,8276	1,2137

Custo Horário de Equipamentos => 2,1394

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,7000000		23,2957	16,3070
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,7000000		29,1292	20,3904

Custo Horário da Mão de Obra => 36,6974

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 38,8368

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 38,8368

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,4492200	m	16,6000	7,4571
Insumo	SICRO3	M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,4043000	m²	32,6446	13,1982
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	10,4665	0,1938
Insumo	SICRO3	M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,1990800	m	6,0500	1,2044
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,2039500	kg	15,1262	3,0850
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,0900300	m	5,6700	11,8505
Insumo	SICRO3	M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,3593800	m	18,9800	6,8210

Custo Total do Material => 43,8100

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0284	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0025300	t	36,9200	0,0934
Tempo Fixo	SICRO3	M0446	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0040400	t	36,9200	0,1492
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	36,9200	0,0007
Tempo Fixo	SICRO3	M0310	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003700	t	36,9200	0,0137
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002000	t	36,9200	0,0074
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0052300	t	36,9200	0,1931
Tempo Fixo	SICRO3	M0286	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0027000	t	36,9200	0,0997

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,5572

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0025300	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0040400	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Momento de Transporte	SICRO3	M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003700	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0002000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0052300	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0027000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 36,87 LS => 0,00 MO com LS => 36,86

Valor do BDI => 17,24 Valor com BDI => 100,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	81,75	81,75	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	23,0495	5,9380	2,1602
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	30,2225	29,8276	2,8325

Custo Horário de Equipamentos => 4,9927

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,9000000	23,2957	20,9661
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,9000000	29,1292	26,2163

Custo Horário da Mão de Obra => 47,1824

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 52,1751

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 52,1751

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	10,4665	0,1938
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg	15,1262	0,3577
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	5,6700	6,8884
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	53,5400	21,6462

Custo Total do Material => 29,0861

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	36,9200	0,0007
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	36,9200	0,0007
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t	36,9200	0,1122
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t	36,9200	0,3733

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,4869

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030400	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0101100	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,21	5914464 0,000 R\$ 0,97	5914479 0,000 R\$ 0,80	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 47,33 LS => 0,00 MO com LS => 47,33

Valor do BDI => 16,94 Valor com BDI => 98,69

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,59	27,59
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13

MO sem LS => 21,91 LS => 0,00 MO com LS => 21,91

Valor do BDI => 5,71 Valor com BDI => 33,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,89	28,89
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,02	23,02
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13

MO sem LS => 23,21 LS => 0,00 MO com LS => 23,21

Valor do BDI => 5,98 Valor com BDI => 34,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,27	32,27
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,29	26,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13

MO sem LS => 26,59 LS => 0,00 MO com LS => 26,59

Valor do BDI => 6,68 Valor com BDI => 38,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,96	28,96
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,02	23,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13

MO sem LS => 23,28 LS => 0,00 MO com LS => 23,28

Valor do BDI => 6,00 Valor com BDI => 34,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,47	29,47
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,81	1,81

MO sem LS => 22,26 LS => 0,00 MO com LS => 22,26

Valor do BDI => 6,10 Valor com BDI => 35,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,50	31,50
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32

Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,58	2,58
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,30	2,30

MO sem LS => 22,12 LS => 0,00 MO com LS => 22,12

Valor do BDI => 6,52 Valor com BDI => 38,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	31,50	14,26
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	37,19	12,11

MO sem LS => 10,01 LS => 0,00 MO com LS => 10,01

Valor do BDI => 5,46 Valor com BDI => 31,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	29,06	29,06
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,96	28,96
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 23,28 LS => 0,00 MO com LS => 23,28

Valor do BDI => 6,02 Valor com BDI => 35,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	30,61	30,61
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,96	28,96
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,49	1,49

MO sem LS => 23,28 LS => 0,00 MO com LS => 23,28

Valor do BDI => 6,34 Valor com BDI => 36,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.252,51	0,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.252,51	0,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.252,51	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,10	1,49

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,30 Valor com BDI => 1,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,66	23,66
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,94	15,94
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,89	1,89

MO sem LS => 16,27 LS => 0,00 MO com LS => 16,27
Valor do BDI => 4,90 Valor com BDI => 28,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,00000000	1,41	1,41	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,00	0,00	347,7280	92,4521	347,7280

Custo Horário de Equipamentos => 347,7280
Custo Horário de Execução => 347,7280
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0244
Custo do FIC => 0,0090
Produção de Equipe => 249,0000
Custo Unitário de Execução => 1,3965
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,29 Valor com BDI => 1,70

				Valor do BDI == 0,25		Valor do BDI == 1,70			
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,13	1,13	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa		Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	347,7280	92,4521	347,7280

Custo Horário de Equipamentos => 347,7280
Custo Horário de Execução => 347,7280
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0264
Custo do FIC => 0,0078
Produção de Equipe => 311,2500
Custo Unitário de Execução => 1,1172
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,36

	Código	Banco	Descrição	valor do BDI => 0,23		valor com BDI => 1,36			
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,93	0,93	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa		Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	347,7280	92,4521	347,7280

Custo Horário de Equipamentos => 347,7280
Custo Horário de Execução => 347,7280
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 373,5000
Custo Unitário de Execução => 0,9310
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,19 Valor com BDI => 1,12

				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		1,12	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914584	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	3,07	3,07	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136	1,0000000	1,00	0,00	354,2222	112,3332	354,2222

Custo Horário de Equipamentos => 354,2222
Custo Horário de Execução => 354,2222
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0244
Custo do FIC => 0,0236
Produção de Equipe => 116,2000
Custo Unitário de Execução => 3,0484
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,63 Valor com BDI => 3,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914599	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	2,46	2,46
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	

Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	354,2222	112,3332	354,2222
Custo Horário de Equipamentos =>											354,2222
Custo Horário de Execução =>											354,2222
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>											0,0264
Custo do FIC =>											0,0204
Produção de Equipe =>											145,2500
Custo Unitário de Execução =>											2,4387
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>					0,50	Valor com BDI =>					2,96
Composição	5914614	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	2,03	2,03		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	354,2222	112,3332	354,2222
Custo Horário de Equipamentos =>											354,2222
Custo Horário de Execução =>											354,2222
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>											0,0000
Custo do FIC =>											0,0000
Produção de Equipe =>											174,3000
Custo Unitário de Execução =>											2,0323
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>					0,42	Valor com BDI =>					2,45
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,21	1,21		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	310,4702	84,0408	310,4702
Custo Horário de Equipamentos =>											310,4702
Custo Horário de Execução =>											310,4702
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>											0,0244
Custo do FIC =>											0,0079
Produção de Equipe =>											259,0400
Custo Unitário de Execução =>											1,1985
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>					0,25	Valor com BDI =>					1,46
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,97	0,97		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	310,4702	84,0408	310,4702
Custo Horário de Equipamentos =>											310,4702
Custo Horário de Execução =>											310,4702
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>											0,0264
Custo do FIC =>											0,0069
Produção de Equipe =>											323,8000
Custo Unitário de Execução =>											0,9588
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>					0,20	Valor com BDI =>					1,17
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,80	0,80		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	310,4702	84,0408	310,4702
Custo Horário de Equipamentos =>											310,4702
Custo Horário de Execução =>											310,4702
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>											0,0000
Custo do FIC =>											0,0000
Produção de Equipe =>											388,5600
Custo Unitário de Execução =>											0,7990
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>					0,16	Valor com BDI =>					0,96
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	0,51	0,51	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015		Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,42	0,42	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015		Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,09	0,09	

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,10 Valor com BDI => 0,61

				Valor do BDI ==>	0,10		Valor com BDI ==>	0,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,41	1,41
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,57	0,57
				MO sem LS ==>				
				Valor do BDI ==>	0,29	Valor com BDI ==>		

				Valor do BDI =>	0.29	Valor com BDI =>		1.70	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.310,25	0,42	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0.08	Valor com BDI =>		0.50	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.310,25	0,09	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,01	Valor com BDI ==>		0,10	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.310,25	0,33	
				MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	0,06	Valor com BDI ==>		0,39	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,10	0,57	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,68	

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI				
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI				
SINAPI - 10/2025 - Piauí; SICRO3 - 10/2025 - Piauí				
ESTUDRO HIDROLOGICO E DIMENSIONAMENTO				
PASSAGEM MOLHADA				
Os parâmetros de relevo foram fornecidos pela Carta Topográfica Wall Ferraz - PI. A metodologia de cálculo, tabelas e fórmulas utilizadas estão contidas no Manual de Drenagem de Rodovias - Estudos hidrológicos e Projeto de Drenagem - Eng.º Marcos Augusto Jabôr - Edição 2018.				
1) Bacia de contribuição				
A bacia de contribuição apresenta os principais parâmetros a seguir:				
A=	58,00	km² =	2.998	ha
L=	38,60	km		
ΔH=	50,00	m		
i=	0,13%			
2) Tempo de concentração				
$T_c = ((0,294 \cdot L) / \sqrt{i})^{0,77}$				
Tc=	tempo de concentração em h			
L=	maior talvegue em km			
i=	declividade efetiva do talvegue em %			
TC=	83,95	h		
3) Altura acumulada de precipitação				
$P = K \times [a + b \log (1+ct)]$				
$K = T^{\alpha} (0,12 / T^{\alpha} (0,25))$				
a =	0,20	Constante específica do posto pluviográfico		
b =	33,00	Constante específica do posto pluviográfico		
c =	20,00	Constante específica do posto pluviográfico		
α =	0,17	Valor que depende da precipitação e igual para todos os postos pluviográficos		
β =	0,12	Valor que depende da duração da precipitação e específico p/ cada posto pluviográfico		
Tempo de Recorrência adotado pelo DNIT p/ bueiro tubular:				
Tr =	10,00	anos		
Tr =	25,00	anos		
K10=	1,73	P10=	134,95	mm
K25=	2,05	P25=	192,89	mm
4) Tempo de pico do Hidrograma				
$T_p = (\sqrt{T_c}) + 0,6 \times T_c$				
$T_p = 19,24$ h				
5) Número de deflúvio - CN				
Número de deflúvio (Curva correspondente ao complexo solo/vegetação)				
CN = CN1 x CN2 x CN3 (Tabela de CN, pág. 56 da Apostila Drenagem de Rodovias)				
CN 1 =	68	A < 30 km²		
CN 2 =	0,9	Região Ondulada		
CN 3 =	0,6	Precipitação > 177,8 mm		
CN =	36,72			
6) Cálculo de S				
$S = (1000/CN) - 10$				
$S = 17,23$				
7) Precipitação efetiva (acumulada)				
$qm = (P - 5,08 \times S)^2 / (P + 20,32 \times S)$ (Equação Soil Conservation Service)				
qm 10 =	4,64	mm		
qm 25 =	20,44	mm		

8) Cálculo da Vazão pelo Método do Hidrograma Triangular Sintético ($A > 10 \text{ km}^2$)

$$Q_p = (K \times A \times q_m) / T_p$$

Q_p = vazão de pico da bacia em m^3 / s

K = constante empírica de 0,20826

A = área da bacia de contribuição em km^2

T_p = tempo de pico do hidrograma

$Q_p 10 =$	0,94	mm
$Q_p 25 =$	4,15	mm

9) Dimensionamento

Foi utilizado o método dos nomogramas elaborados pelo "U.S. Bureau of Public Roads".

Adotando a relação $H_w / D = 1,5$

Utilizando a coluna de carga hidráulica tipo (1) para tubo tipo macho e fêmea.

Ligando - se a coluna (1) com a coluna de vazão estende-se uma reta até a coluna do diâmetro em centímetros, obtendo-se a dimensão:

$D = 1,6 \text{ m}$

Será adotado:

4 BTTC Ø 1,00 m

JULIANO
LOPES DE
OLIVEIRA
MOURA

FE:62417886391



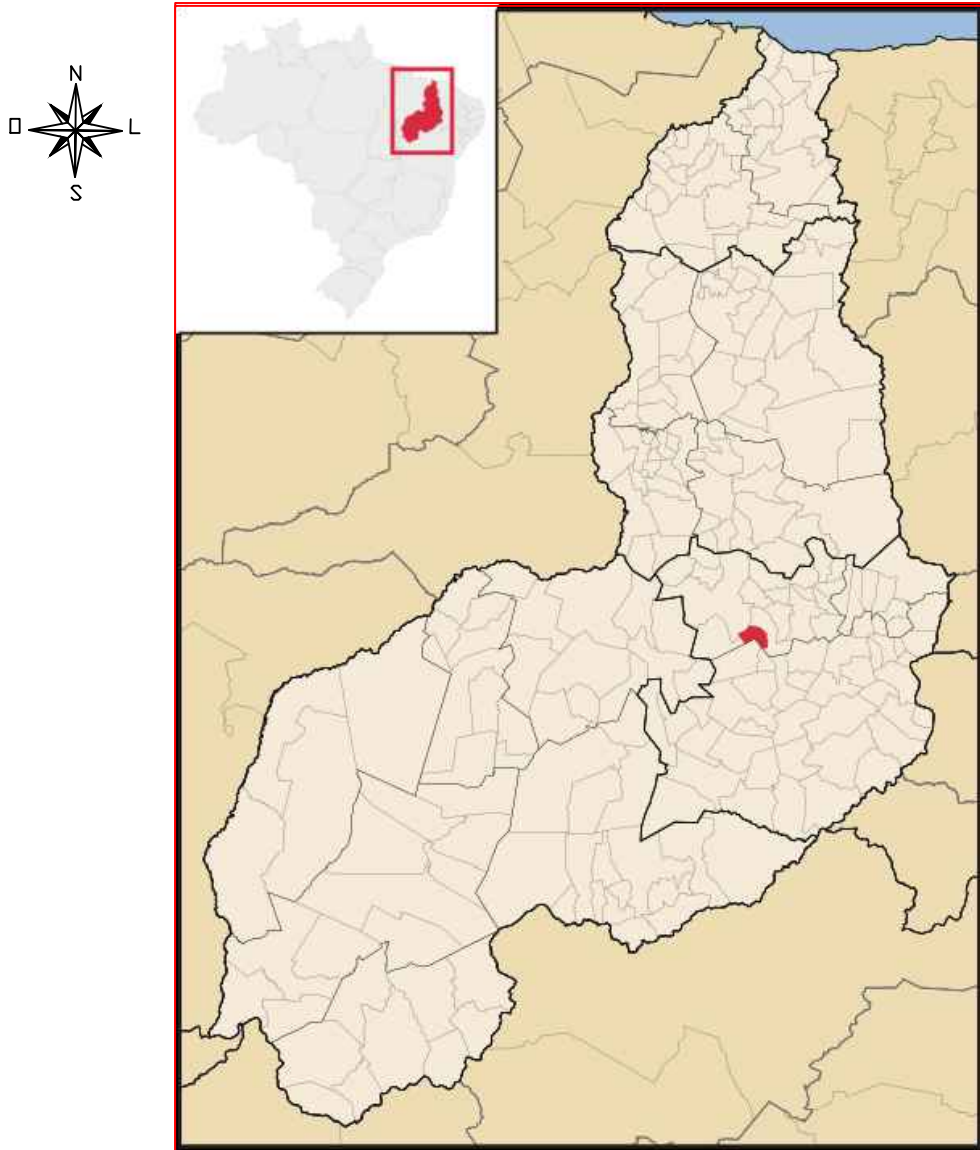
JULIANO
LOPES DE
OLIVEIRA
MOURA

FE:62417886391

ÁREA DE INTERVENÇÃO (PASSAGEM MOLHADA)



WALL FERRAZ PIAUÍ

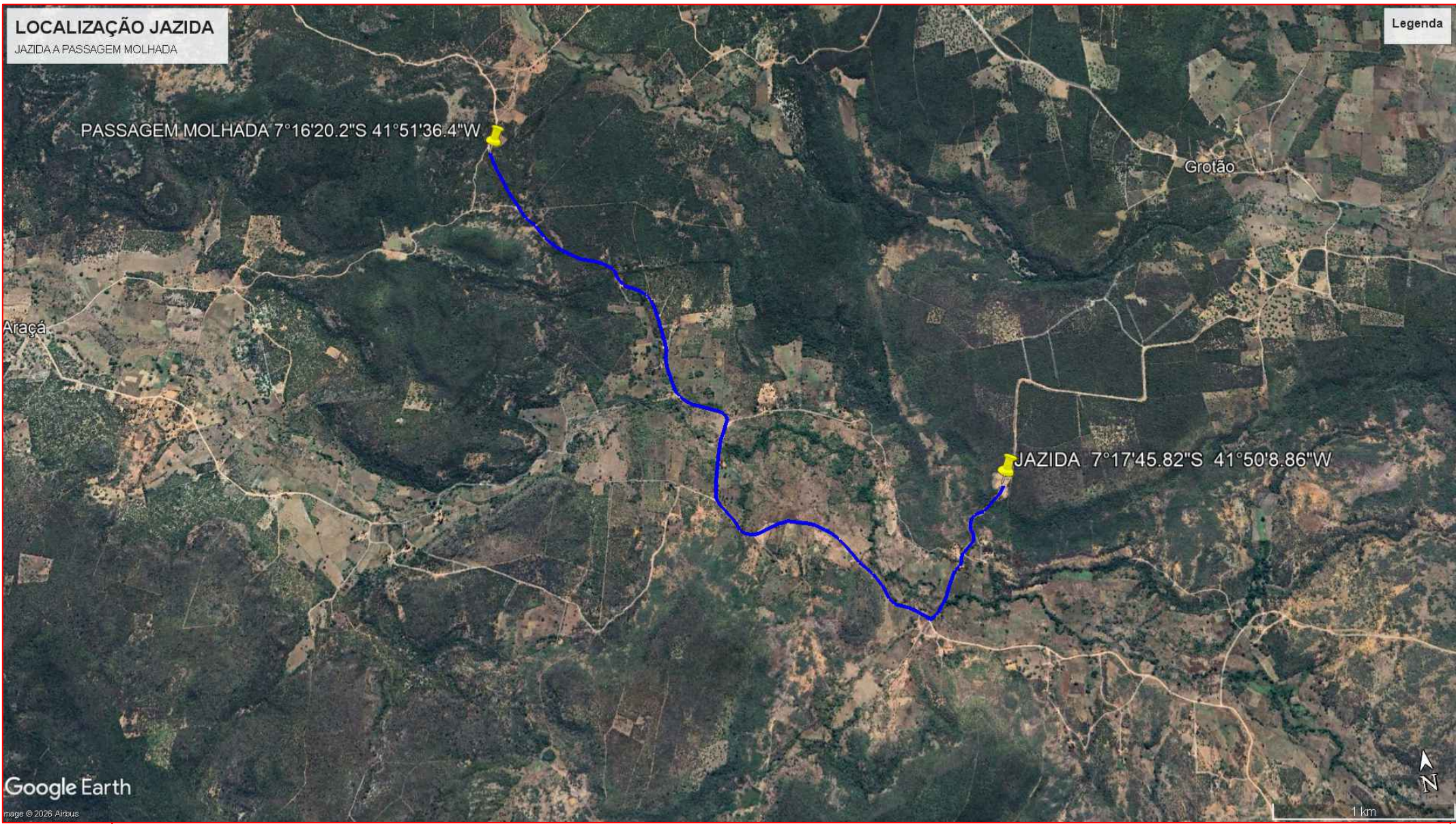


TRECHO	COORDENADAS	
	LATITUDE	LONGITUDE
PASSAGEM MOLHADA 01	7°16'20.2"	41°51'36.4"

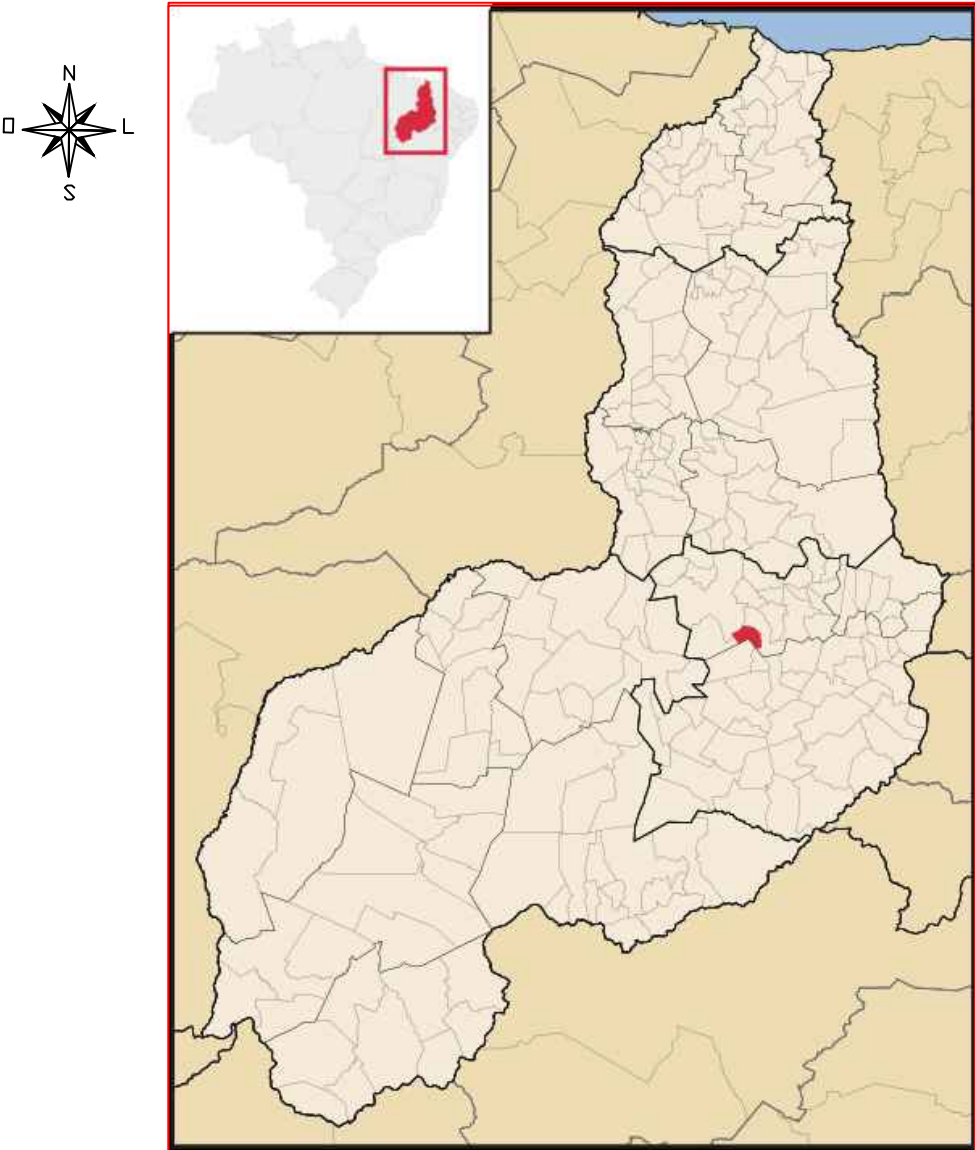
TR
JAZIDA

PREFEITURA MUNICIPAL WALL FERRAZ PIAUÍ		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		ESCALAS: INDICADAS
PROJETO: GEOMÉTRICO - ÁREA DE INTERVENÇÃO		DATA: 2025
AUTONOMIA DO PROJETO:	JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FE:62417886391 Assinado digitalmente por JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FE:62417886391	1/2

ÁREA DE INTERVENÇÃO (JAZIDA)



WALL FERRAZ PIAUÍ



TRECHO	COORDENADAS	
	LATITUDE	LONGITUDE
JAZIDA	7°17'45.82"	41°50'8.86"

PREFEITURA MUNICIPAL
WALL FERRAZ PIAUÍ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

ESCALAS:
INDICADAS

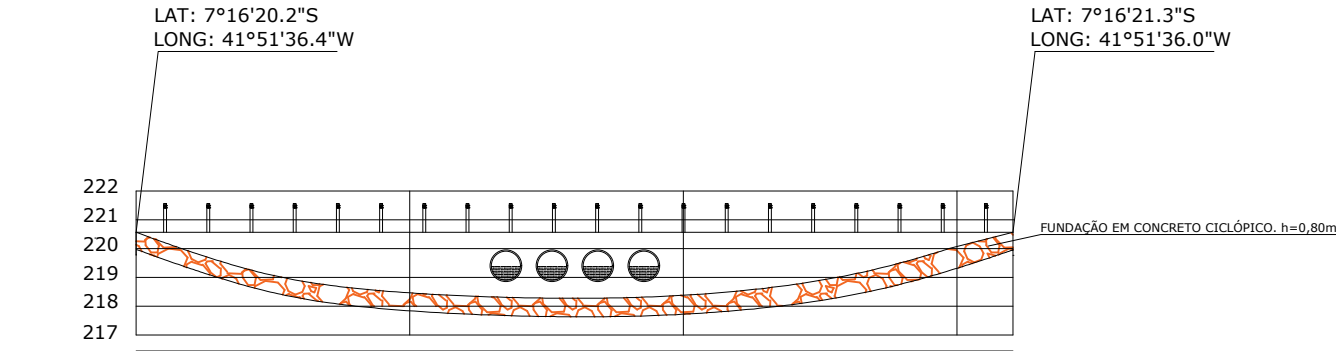
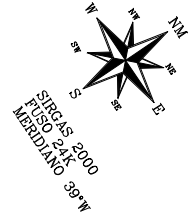
PROJETO: GEOMÉTRICO - ÁREA DE INTERVENÇÃO

DATA:
2025

AUTONOMIA DO PROJETO:

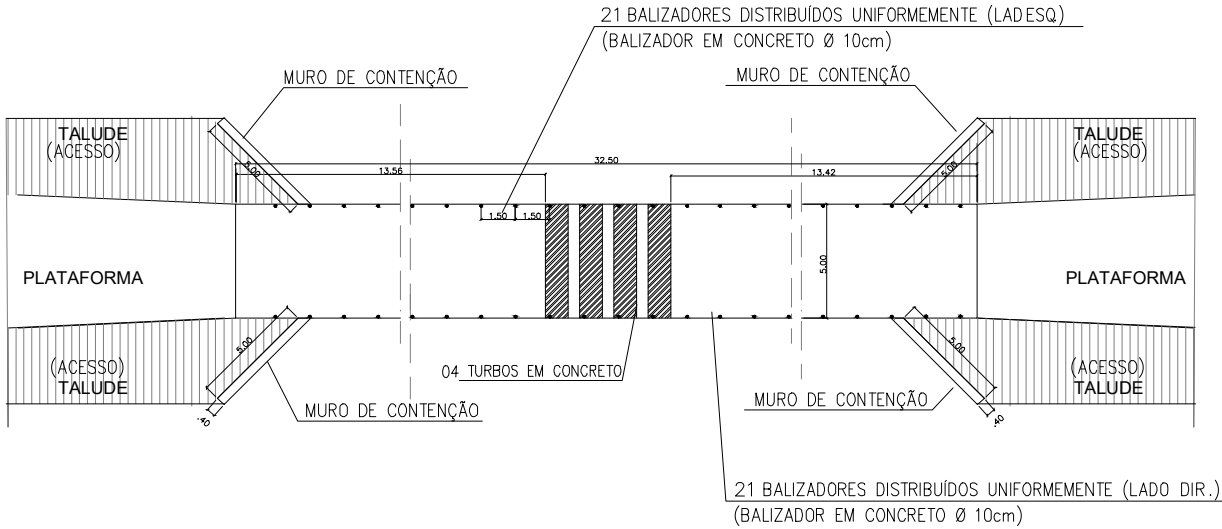
JULIANO LOPES DE OLIVEIRA
Assinado digitalmente por JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA
FE:62417886391 FE:62417886391

2/2

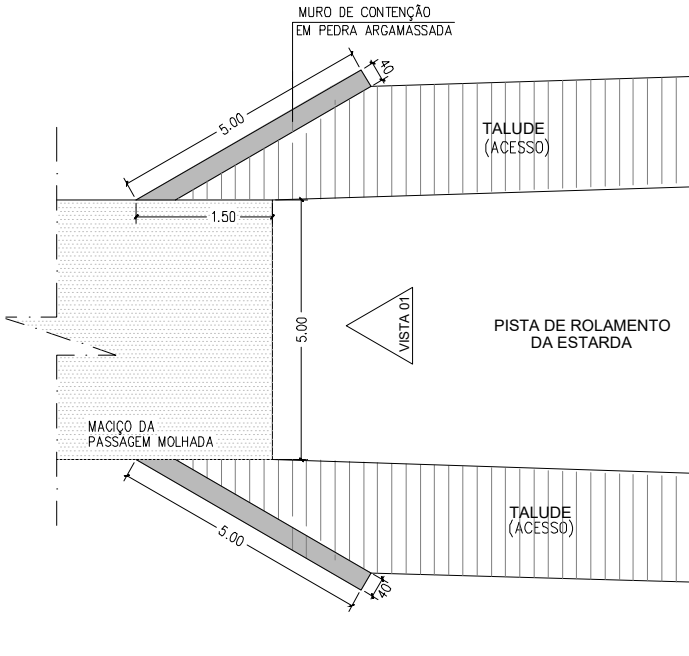


ESTACAS				
COTAS (m) TERRENO	219,34	218,39	217,89	209,49
COTAS (m) GREIDE	220,13	220,13	220,13	220,13

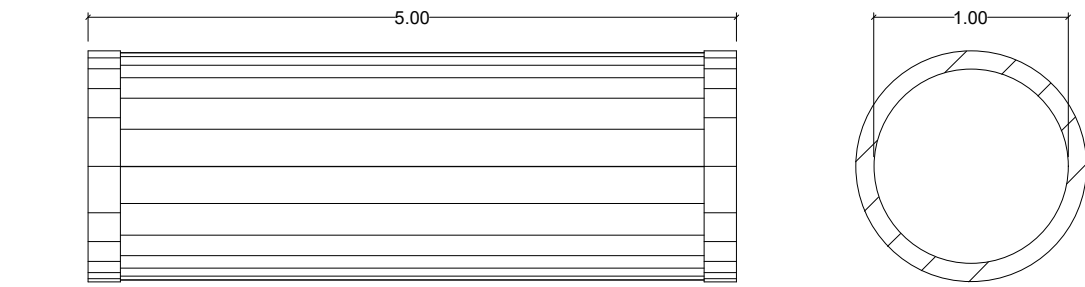
VISTA REAL DA PAREDE DA PASSAGEM MOLHADA
ESCALA VERTICAL 1/250



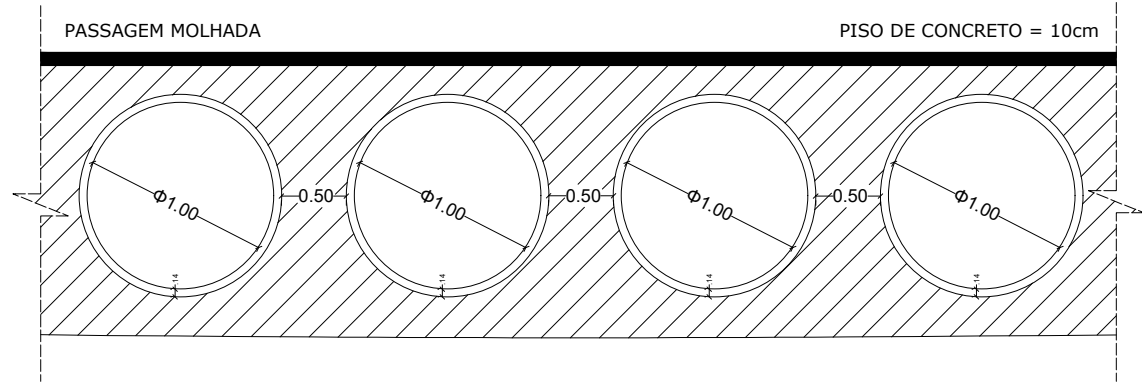
PLANTA BAIXA - PASSAGEM MOLHADA
ESCALA 1/125



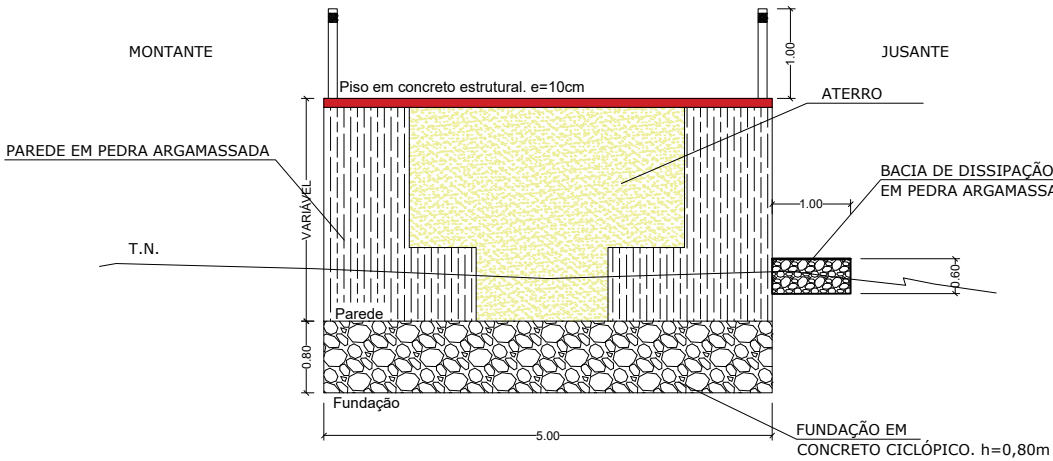
DETALHE DE ENCONTRO DO MURO COM A PAREDE E ACESSO
ESCALA 1/75



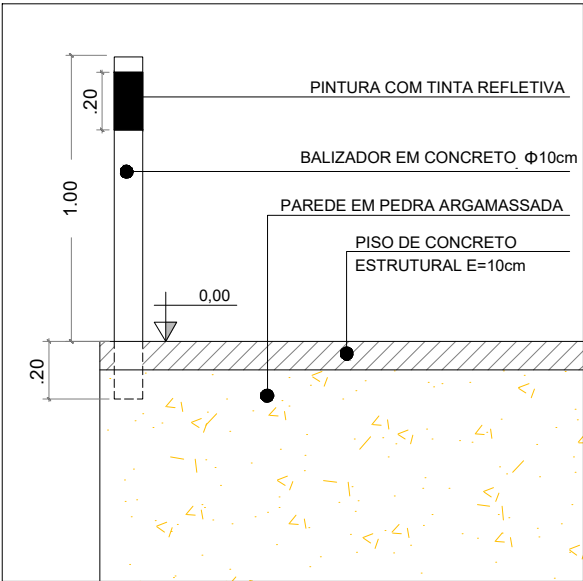
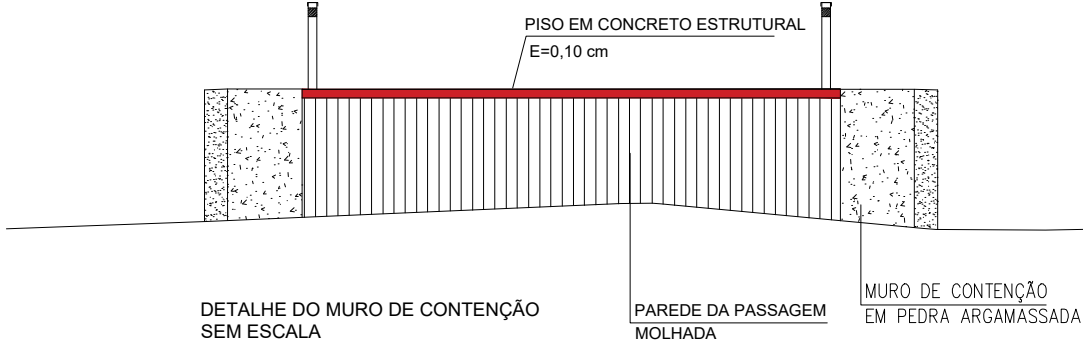
DETALHAMENTO DOS BUEIROS Ø1.00m
PLANTA BAIXA E VISTA FRONTAL
ESCALA 1/50



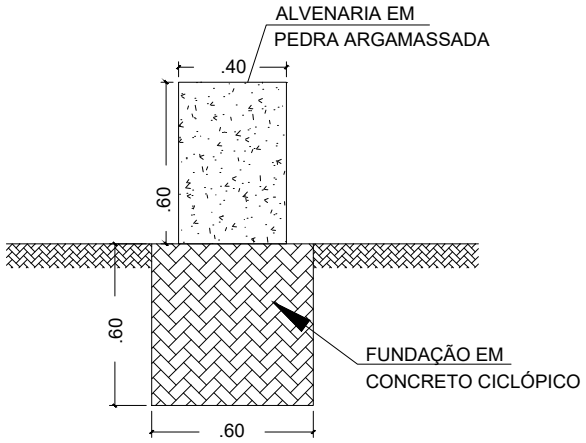
DETALHE TUBOS DE CONCRETO P/ ESCOAMENTO Ø1,00m
VISTA FRONTAL
ESCALA 1/50



CORTE TRANSVERSAL DA PAREDE
ESCALA 1/75



DETALHE DO BALIZADOR
ESCALA 1/20



DETALHE DO MURO DE CONTENÇÃO
ESCALA 1/20

PREFEITURA MUNICIPAL
WALL FERRAZ - PI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

ESCALAS:
INDICADAS

PROJETO: PLANTA BAIXA - PERFIL LONGITUDINAL, DETALHES DOS BUEIROS
, DETALHES CONSTRUTIVOS
PASSAGEM MOLHADA CARNAUBA DE FORQUILHA

DATA:
2025

AUTONOMIA DO PROJETO:

JULIANO LOPES
DE OLIVEIRA
MOURA
FE:62417886391

JULIANO LOPES
DE OLIVEIRA
MOURA
FE:62417886391

PRANCHA:

1/1

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE VERACIDADE DE DADOS

Eu, Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito(a) do Município de Wall Ferraz - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.612/0001-06, no uso de minhas atribuições legais, venho por meio desta declarar que:

1. Com base nas métricas de avaliação previamente estabelecidas, que consideram indicadores como capilaridade territorial, vulnerabilidades socioeconômicas, sustentabilidade local, potencial de redução de desigualdades regionais e inovação contextualizada, a proposta apresentada está devidamente alinhada aos critérios técnicos exigidos;

2. A proposta possui alto potencial de impacto social e territorial, cuja implementação objetiva ampliar o acesso a serviços públicos essenciais, fortalecer as capacidades institucionais locais e promover a equidade no desenvolvimento regional, considerando realidades intra e intermunicipais;

Nesse contexto, detalham-se abaixo os principais indicadores do município, que fundamentam tecnicamente a proposta:

Indicador	Valor	Unidade
População Total do Município	4.059	habitantes
População Rural do Município	2.780	habitantes
População beneficiada pela Intervenção	2.500	habitantes
Renda Per Capita	R\$ 9.299,36	reais
IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano)	0,544	(índice)
Extensão Estimada da Rede Elétrica Rural para Atendimento	7	km
Precipitação Pluvial Média Anual	1.200	mm/ano

Nota Explicativa:

População Total do Município refere-se o Total de habitantes do município, e a fonte recomendada é IBGE.

População Afetada pela Intervenção é a quantidade de pessoas diretamente beneficiadas pela ação proposta, e a fonte recomendada - Diagnóstico técnico elaborado pela equipe de planejamento ou engenharia e/ou cadastro municipal de localidades e distritos;

Dica: Justificar com base na rota ou região geográfica da intervenção.

Renda Per Capita refere-se a média mensal da renda por pessoa no município, e a fonte recomendada é IBGE (Censo Demográfico ou Pesquisa Nacional por Amostra de

Domicílios – PNAD) e/ou Relatórios do Cadastro Único (CadÚnico) ou dados da Assistência Social municipal.

Extensão Estimada da Rede Elétrica Rural para Atendimento refere-se a quilometragem total da estrada até o acesso rural sob responsabilidade do município, e a fonte recomendada é Secretaria de Obras, Agricultura ou Transportes do município; Relatórios de georreferenciamento ou Planos de mobilidade rural ou banco de dados do IBGE sobre infraestrutura.

Precipitação Pluvial Média Anual refere-se ao volume médio de chuvas anuais, expresso em milímetros por ano (mm/ano), e a fonte recomendada é Instituto Nacional de Meteorologia – INMET; Agência Nacional de Águas – NAA; Embrapa ou Defesa Civil local

Considerando os indicadores sociais, econômicos e logísticos que demonstram a relevância da presente intervenção, reafirmo o compromisso desta gestão municipal com a inclusão territorial e a redução das desigualdades regionais, em alinhamento com os objetivos da PNDR e os princípios constitucionais da equidade.

Assumo total responsabilidade institucional quanto à execução, acompanhamento e avaliação das ações previstas, comprometendo-me a garantir a transparência, a eficiência na aplicação dos recursos e o alcance dos objetivos pactuados.

Wall Ferraz - PI, 24 de agosto de 2026.

LUIZ GUILHERME
MAIA DE
SOUSA:05874102
302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME
MAIA DE SOUSA:05874102302
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=57977517000152,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=LUIZ
GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.24 15:02:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260017138

1. Responsável Técnico

JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FÉ

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1919810250**

Registro: **38149**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO**

CPF/CNPJ: **27612479000173**

Logradouro: **RUA MARCOS PARENTE**

Nº: **1680**

Complemento:

Bairro: **CANTO DA VARZEA**

Cidade: **PICOS - PI**

UF: **PI**

CEP: **64604-106**

Contrato: **018/2026**

celebrado em **10/02/2026**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **8.500,00**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **VARIOS TRECHOS**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Wall Ferraz**

UF: **PI**

CEP: **64548-000**

Data de Início: **26/02/2025**

Previsão de Término: **26/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **-7.23391990, -41.9114070**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI**

CPF/CNPJ: **01612612000106**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

1,0000

unidade

PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

1,0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, REFERENTE AO CONVENIO Nº 981293/2025, PROPOSTA: 056363/2025.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALL FERRAZ - PI

3 de Março de 2026

Local

Data



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha por:
JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FÉ
RNP: 1919810250
Data: 03/03/26 14:47

JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FÉ - CPF: 62417886391

ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBL - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

